

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17^o DA REPUBLICA — N. 221

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.379, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.674, que concede autorização á «Diamantino Matto Grosso Dredging Company» para funcionar na Republica.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Recchedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.379 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1905

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 7:100\$000 para pagamento de vencimentos devidos ao porteiro archivista da extincta Repartição de Terras do Rio Grande do Sul Manoel Henrique da Silva Fróes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 7:100\$000 para pagar os vencimentos devidos ao porteiro-archivista da extincta Repartição de Terras do Rio Grande do Sul Manoel Henrique da Silva Fróes, sendo 5:600\$ dos vencimentos correspondentes aos annos de 1896 a 1903, á razão de 700\$ annuos, e 1:500\$, correspondentes ao anno de 1904; relevada a prescripção em que porventura tenha incorrido e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905, 17^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.674 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1905

Concede autorização á «Diamantino Matto Grosso Dredging Company» para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Diamantino Matto Grosso Dredging Company*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á *Diamantino Matto Grosso Dredging Company* para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, e ficando a mesma companhia obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1905, 17^o da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.674, desta data

I

A *Diamantino Matto Grosso Dredging Company* é o'rigala a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção dos seus tribunaes judiciaes ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo de principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições do direito nacional que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas, para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$, e, no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1905. — Lauro Severiano Müller.

TRADUCÇÃO

Em doze folhas uteis, selladas, onzo, com o sello de um peso, o uma, de dous pesos, se lê o seguinte: Na margem havia um sello de lacre do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires. Folhas 121, verso. Numero com. Na cidade de Buenos Ayres, capital da Republica Argentina, a vinte e tres do julho de mil novecentos e cinco, ante mim, o autorizante escrivão publico, e as testemu-

mas que opportunamente se nomearão, compareceram os senhores Henrique L. Green, casado, e o Dr. Carlos Meyer Pellegrini, de estado casado, ambos residentes nesta capital, maiores de idade, de cuja idoneidade e capacidade legal dou fé, e no seu caracter de presidente e secretario respectivamente da sociedade anonyma *Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company*, a qual foi constituida por assembléa de vinte e dous de maio do corrente anno, com o fim de explorar uma concessão para a exploração de ouro e outros mineraes sobre o leito do rio Paraguay e seus afluentes, disseram que tendo sido constituida a citada companhia pela assembléa mencionada e approvados os seus estatutos, de accordo com o disposto no artigo trezentos e dezenove do Código Commercial, veem pelo presente levar a protocollo neste registro a meu cargo a acta constitutiva da referida sociedade anonyma *«Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company*, assim como os estatutos da mesma e que foram approvados pelo Supremo Governo Nacional por decreto de dezeseis do corrente mez e anno, cuja acta constitutiva, estatutos e decretos referidos, copiados litteralmente, dizem o seguinte:

«Na capital de Buenos-Ayres, aos vinte e dous dias do mez de maio de mil novecentos e cinco, achando-se reunidos na rua Reconquista numero cento e quarenta os seguintes senhores: David H. S. Maitland, F. M. Still, J. G. Dunn, R. Bruce Gleag, Juan Hughes, Carlos P. Lumb Filho, Leopoldo E. Orsay, R. L. Phillips, F. Roca, H. Tudor, R. W. Anderson, E. Macadam, J. M. Drysdale, Carlos Davency, Enrique L. Green, Paul Chambers, J. J. Dovan, James Maijoubanks, R. Patan, Carlos Meyer Pellegrini, Guilherme Schindler, H. B. Anderson, C. Wilson, procedeu-se a nomear o presidente e o secretario, com o fim de presidir a presente assembléa, sendo eleitos: presidente, o senhor Henry L. Green, e secretario, o Dr. Carlos Meyer Pellegrini. Em acto continuo o senhor presidente deu conhecimento á assembléa de que se achavam preenchidas todas as formalidades legais, e que as tres primeiras series do capital social de cincoenta mil accões cada uma, ou seja um total de pesos ouro setecentos e cincoenta mil, tinha sido totalmente subscripto pelas seguintes pessoas:—Nome, domicilio, accões—Anderson H. B., Bartolomé Mitre quinhentos e quarenta e quatro, cem accões; Antola Frederico, Bolsa do Commercio, cem accões; Alexander Gordon, San Martin cento e vinte um, vinte e cinco accões; Aygarragaray Samuel, San Martin duzentos e cincoenta e tres, cem accões; Anderson E. B., Bolsa do Commercio, duzentas accões; Atherton Welster, San Martin trezentos e doze, vinte e cinco accões; Beyne Julio, Bolsa do Commercio, cem accões; Bell Juan C., Bolsa do Commercio, duzentas accões; Benvenuto Pedro A., Bartolomé Mitre trezentos e quarenta e oito, cem accões; Bello Leopoldo, Bartolomé Mitre trezentos e vinte e um, cem accões; Beyd P. Maipu cento e sessenta e oito, cem accões; Bazterrica Julio, Tucuman oitocentos e trinta, cem accões; Balloels Juan, Cangallo quinhentos e sessenta e quatro, cem accões; Beadle Tomas, S. Bartolomé Mitre quatrocentos e setenta e oito, trezentas accões; Casal Lorenzo, Bolsa do Commercio, quinhentas accões; Chambers Paul, Avenida de Mayo setecentos e sessenta e um, cento e cincoenta accões; Corduer E. E., Avenida Vinte e Cinco de Mayo trinta e um, cem accões; Calastreme Y. C., Avenida de Mayo quinhentos e oitenta e seis, mil accões; Culli Gabine R., Bartolomé Mitre duzentos e noventa e nove, cem accões; Canoela Manuel G., Bolsa do Commercio, duzentas accões; Coombs José N., Perú quatrocentos e quarenta e cinco, cinco mil accões; Devoney Charles, Tucuman quinhentos e trinta e um, duas mil accões; Dawson, J. J., Bartolomé Mitre seiscentos e doze, cem accões; Duncan Juan, Bartolomé Mitre quinhentos e quarenta e quatro, por conta do Sr. T. Kemp Mace, cem accões; Delpech Pablo, Bolsa do Commercio, duzentas accões; Dunn J. G., Bartolomé Mitre trezentos e oitenta e tres, duzentas accões; Dates J. W. Alsina trezentos e oitenta e tres, cincoenta accões; Errecart Juan, Bartolomé Mitre trezentos e dezeseite, duzentas accões; Eaton Alfredo, Bartolomé Mitre oitocentos e setenta e um, seiscentas accões; Etchegayen Ramon L., Bolsa do Commercio, cem accões; Firebrace W. E. G., Bartolomé Mitre quinhentos e quarenta e quatro, conta do Sr. T. Kemp Mace, duzentas accões; Trost J. D. Laboulaye F. C. P., Estancia Santa Maria, duzentas accões; Gleag R. Bruce, Bolsa do Commercio, trezentas accões; Grecushids A. J., Reconquista cento e cincoenta e oito, setenta accões, conta do Sr. T. Murray, Goode A. J., Maipú setenta e seis, cem accões; Guy B., Maipú cento e quarenta e oito, cem accões; Gramajo Jacinto, San Martin duzentos e cincoenta e tres, duzentas accões; Goulard Carlos, San Martin duzentos e cincoenta e tres, duzentas accões; Hughes Juan, Florida sessenta e oito, quinhentas accões; Hughes Felipe G., Balcarce trezentos e vinte e seis, cem accões; Hott L. E., San Martin setecentos e vinte e quatro, cem accões; Hershel Mauricio, Bolsa do Commercio, seiscentas accões; Hess H., Bolsa do Commercio, du-

zentas accões; Horton Frank J., Banco Britannico, cem accões; Landin Pastor, Bolsa do Commercio, cem accões; Lamas Manuel, Bolsa do Commercio, trezentas accões; Lumb Filho, Carlos P., Bolsa do Commercio, quinhentas accões; Lander P. V., Bartolomé Mitre quinhentos e quarenta e quatro, conta do Sr. T. Kemp Mace, quatrocentas accões; Lewis S. W., Bartolomé Mitre quatrocentos e setenta e seis, cem accões; Maitland David H. S. Hinajó F. C. S., quinhentas accões; Morris A. W. R., Bartolomé Mitre trezentos e noventa e nove, cem accões; Mace T. Kemp, Bartolomé Mitre quinhentos e quarenta e quatro, mil accões; Maijaribanks James, Bartolomé Mitre, trezentos e quarenta e nove, mil accões; Mullaly J. M., Bartolomé Mitre trezentos e trinta e cinco, cem accões; Major José, Bolsa do Commercio, duzentas accões; Morando Juan B., Bartolomé Mitre trezentos e quarenta e oito, cem accões; Moeller Eduardo, Bartolomé Mitre trezentos e quarenta e oito, cem accões; Morando Francisco, Bartolomé Mitre, trezentos e quarenta e oito, cem accões; Mancruff R. S., San Martin, cento e noventa e cinco, cem accões; Matheus, Banco Britannico, vinte e cinco accões; Murray Tomas, Reconquista cento e cincoenta e oito, cincoenta accões; Macadam A., Solis cincoenta e sete e, Montevideo, cento e vinte accões; Mackinan A., Venezuela quinhentos noventa e dous, cem accões; Nacht S. Cangallo setecentos setenta e seis, quinhentas accões; Nougule Pablo, Chacabuco quatrocentos setenta e nove, duzentas accões; Phillips R. L., Bartolomé Mitre, trezentos oitenta e tres, trezentas accões; Patrioli Gustavo, Bolsa do Commercio, mil e cem accões; Batsan Frank L., San Martin trezentos e doze, vinte e cinco accões; Puddicarb Lews, Bartolomé Mitre trezentos e quarenta e nove, cem accões; Playoult D., Perú quatrocentos e quarenta, cem accões; Piccardo R., Bolivar cento e setenta e dous, cem accões; Patan Roberto, Bartolomé Mitre quatrocentos setenta e oito, duzentas accões; Rossignoli Francisco, Bartolomé Mitre trezentos e quarenta e oito, quinhentas accões; Rocca Cesar, Bolsa do Commercio, quinhentas accões; Ropez H. Constant, Bolsa do Commercio, cem accões; Reid, John S. Comp. de Gaz, Montevideo, cem accões; Rocca Francisco, Bolsa do Commercio, quinhentas accões; Reppetto Lazare, Bartolomé Mitre trezentos e vinte e um, cem accões; Robinson, Ernesto, Est. Casa Amarilla F. S., duzentas accões; Reichards J. W., Cangallo quinhentos sessenta e quatro, quinhentas accões; Schindler Guilherme, Bartolomé Mitre quatrocentos setenta e oito, trezentas accões; Scheles Carlos F., Banco do Commercio, duzentas accões; Schweitzer Fernando, Banco do Commercio, duzentas accões; Sola Ricardo, Vinte e Cinco de Mayo cento e vinte e dous, trezentas accões; Sierra Agustin B., Vinte e Cinco de Mayo cento e vinte e dous, duzentas accões; Schindler, Alberto, San Martin duzentos cincoenta e tres, quatrocentas accões; Schindler Enrique, Rivadavia quinhentos cincoenta e nove, quatrocentas accões; Schowler E. R., Victoria trezentos setenta e quatro, cem accões; Tudor Henry, Maipú cento e quarenta e oito, cem accões; Tudor G. Maipú cento quarenta e oito, cem accões; Theobald Robert H., Vinte e Cinco de Mayo duzentos e quatro, Montevideo, cincoenta accões; Thomas L. F., Alsina quinhentos quarenta e cinco, cem accões; Vidal Francisco, Bolsa do Commercio, trezentas accões; Vitan Lucio V., Venezuela oitocentos trinta e cinco, dez accões; Wig J. G., Bolsa do Commercio, quinhentas accões; Wilson M., B. Mitre trezentos noventa e nove, duzentas accões; Wilson C., Reconquista cento e quarenta, trezentas accões; Casariego Arfilio, Victoria, trezentos setenta e quatro, cem accões; Macadam E. B., Bartolomé Mitre trezentos e onze, duzentas accões; Vander Kerckhoro Alphonso, em pagamento da concessão objecto da sociedade, cento e vinte mil accões. Total cento e cincoenta mil accões, equivalentes a pesos setecentos e cincoenta mil ouro. Em seguida e por indicação do Sr. Roberto W. Anderson, a assembléa resolveu por unanimidade de votos dar por constituida a sociedade anonyma *Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company* sobre a base dos seguintes estatutos, que foram igualmente votados por unanimidade.

Estatutos da sociedade anonyma «Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company»

Artigo primeiro. Fica constituida a sociedade anonyma *Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company*, cuja séde principal será na cidade de Buenos Ayres, podendo, entretanto, crear novas sedes, si assim o exigirem as leis que regem as concessões mineiras a explorar-se.

Artigo segundo. A sociedade durará pelo prazo de cincoenta annos a contar da data em que o Supremo Governo Nacional tiver approvado seus estatutos. Esse prazo poderá ser prorogado por resolução da assembléa geral de accordo com o artigo trezentos cincoenta e quatro do Código do Commercio.

Artigo terceiro. Fins da sociedade:

a) aquisição por compra de uma concessão outorgada em vinte e cinco de maio de mil novecentos e quatro pelo Estado de Mato Grosso, Brazil, para a exploração de ouro e outros minerais sobre uma extensão de cento e cinquenta datas minerais de seiscientos e oitenta e seis mil setecentos metros quadrados cada uma, sobre o leito do rio Paraguay e seus afluentes, desde seu nascimento até a embocadura do rio Sant'Anna inclusive, no districto de Diamantina, municipio do Rosario, com excepção de vinte kilometros desta concessão que comprehende cinco kilometros a contar desde a confluencia do rio Sant'Anna com o Alto Paraguay, subindo o Alto Paragnay, e 15 kilometros a partir do mesmo ponto confluente subindo o rio Sant'Anna;

b) exploração da citada concessão por meio de dragagem ou outro systema que as circunstancias aconselharem;

c) comprar, denunciar, vender, arrendar ou trocar ou adquirir em nome da sociedade ou de outros minas, direitos, minas minerais, depositos alluviaes, montes, direitos e concessões de agua no paiz ou no estrangeiro, que a sociedade possa considerar proveitosos para seus fins, e para desenvolver e trabalhar os mesmos do modo que mais convenha a seus interesses;

d) adquirir por compra ou de outro qualquer modo qualquer invenção ou privilegio que possa ser de utilidade para os fins da sociedade, e utilizar, arrendar ou sub-arrendar ou vender os mesmos;

e) adquirir ou alienar, arrendar ou gravar com direitos rocas, bens moveis e immoveis, no paiz ou no estrangeiro, negociar em metaes e pedras preciosas, construir, explorar e administrar estradas de ferro, fazer por conta propria ou contractar toda classe de trabalhos e construcções necessarias ou uteis aos fins sociais;

f) requerer privilegios e concessões de quem corresponda no paiz ou no estrangeiro, emquanto convier aos interesses sociais;

g) realizar fusões, combinações, accórdos, incorporações de outros empregos ou sociedades minerais, e realizar todos os actos juridicos que forem necessarios em execução das resoluções da directoria ou de assembléa.

CAPITAL

Artigo quarto. O capital social se compõe de um milhão de pesos ouro sellado, representado por duzentas mil acções de cinco pesos ouro cada uma, divididas em quatro series de cinquenta mil acções cada uma. As series primeira, segunda e terceira serão emittidas immediatamente.

A quarta serie será emittida quando e na forma que resolver a assembléa geral.

Artigo quinto. As acções serão ao portador, uma vez integrada sua importancia.

Artigo sexto. O capital social poderá ser augmentado ou reduzido por resolução da assembléa geral, de accórdo com as disposições do artigo trezentos e cinquenta e quatro, incisos quarto e quinto do Codigo Commercial.

ASSEMBLÉA GERAL

Artigo setimo. A assembléa geral se reunirá ordinariamente uma vez por anno, no diez de maio, e extraordinariamente quando o resolver a directoria, ou quando a requerer o syndico, ou um numero de socios que representam a vigesima parte do capital emittido.

Artigo oitavo. A assembléa geral será convocada pela directoria com quinze dias de antecedencia e ficará legalmente constituída com a assistencia de um numero de accionistas que representarem mais de metade do capital emittido.

Artigo nono. Si uma assembléa geral devidamente convocada não se reunir por falta de representação sufficiente do capital emittido, a directoria a convocará de novo, com avisos publicados dez dias nos jornaes da Capital, ficando desta vez a assembléa legalmente constituída com qualquer numero de accionistas presentes. Em todas as assembléas se poderá deliberar sobre os assumptos indicados na convocação.

Artigo decimo. Os accionistas que tomarem parte nas deliberações da assembléa, quer seja ordinaria ou extraordinaria, devem depositar suas acções ou uma certidão de deposito bancario, na thesouraria da sociedade até dous dias antes da data fixada para a reunião.

Artigo decimo primeiro. As resoluções das assembléas serão sempre tomadas por maioria de votos presentes, salvo para os casos mencionados no artigo trezentos e cinquenta e quatro do Codigo do Commercio, e em que será preciso o quorum e a maioria de votos nelle indicado; o presidente não votará nas assembléas, salvo para o caso de desempate.

Artigo decimo segundo. Os accionistas poderão se fazer representar nas assembléas por outras pessoas mediante procuração, ou por simples carta de autorização, não podendo os directores exercer estes poderes.

Artigo decimo terceiro. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um secretario, um thesoureiro, tres vogaes, tres supplentes e um syndico.

A directoria será nomeada pela assembléa sem indicação de cargos, que serão distribuidos por accórdo entre os directores eleitos, salvo o presidente, syndico e os supplentes, que serão eleitos pela assembléa para esses cargos. Os supplentes, por sorteio, serão chamados para substituir os directores quando for necessario. Em caso de ausencia ou incapacidade physica ou legal do presidente, será este substituido pelo secretario ou pelo thesoureiro, na ordem nomeada, até a primeira assembléa, que elegerá novo presidente.

Artigo decimo quarto. A directoria durará tres annos nas suas funções, em que póde ser substituida por terceiros, podendo ser reeleita cada anno. No primeiro e segundo annos a eleição para os principaes logares será feita por sorteio entre os membros. Para ser membro da directoria será necessario possuir ao menos duzentas acções, que ficarão depositadas em garantia na caixa da sociedade.

Artigo decimo quinto. A directoria terá amplos poderes para administrar a sociedade em tudo o que por lei não competir á assembléa geral. Para que a directoria possa validamente deliberar e resolver, será necessario que estejam presentes quatro directores pelo menos, devendo ser tomadas as resoluções por maioria de votos.

Artigo decimo sexto. A directoria poderá nomear um ou mais gerentes com amplos poderes para administrar os negocios sociais, com as instrucções que lhes forem impostas.

DO PRESIDENTE

Artigo decimo setimo. São attribuições e deveres do presidente:

Primeiro—Exercer a representação da sociedade nos casos autorizados;

Segundo—Presidir ás assembléas geraes e ás sessões da directoria, decidindo com seu voto em caso de empate;

Terceiro—Cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamentos e deliberações da sociedade;

Quarto—Dar conta á directoria de todos os negocios e operações que forem propostas á sociedade;

Quinto—Autorizar pagamentos e assignar cheques conjunctamente com o thesoureiro;

Sexto—Assignar com o secretario todas as escripturas publicas ou particulares de toda especie, inclusive as de compra e venda de bens moveis e immoveis, outorgar poderes e assignar todos os contractos publicos e particulares que não forem da competencia dos gerentes.

DO SECRETARIO

Artigo decimo oitavo. Serão deveres do secretario referendar a assignatura do presidente nos casos previstos no artigo anterior, encarregar-se do livro de actas das assembléas.

DO TESOUREIRO

Artigo decimo nono. São attribuições do thesoureiro:—guardar os fundos sociais e ordenar os pagamentos, assignar cheques, lettras e titulos de credito, conjunctamente com o presidente.

DO SYNDICO

Artigo vigesimo. O syndico será eleito pela assembléa annualmente, e durará um anno no exercicio de suas funções podendo ser reeleito. Suas attribuições são as que determinam o Codigo do Commercio.

DOS OUTROS GERENTES

Artigo vigesimo primeiro. Os gerentes terão os deveres e attribuições que lhes forem fixados em seus respectivos poderes e instrucções.

DIVISÃO DE LUCROS

Os lucros que obtiver a sociedade annualmente serão distribuidos na seguinte forma: dez por cento, para o fundo de reserva; cinco por cento, para a directoria e syndico e oitenta e cinco por cento, para os accionistas.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

A primeira directoria fica constituída na seguinte forma: presidente, Enrique L. Green; thesoureiro, Charles I. W.

Dovoney; secretario, Carlos Meyer Pelligrini. Vogaes, José N. Drysdale, David H. S. Maitland e Alphonse Van der Kerka. Syndico, E. B. Macadam. Supplentes, F. M. Still, H. B. Anderson e Roberto Methoen. O presidente fica especialmente autorizado para requerer do Supremo Governo Nacional a aprovação dos estatutos, accetando as modificações que forem exigidas pelo Poder Executivo e outorgando as escripturas publicas que forem necessarias. Com o que se deu por terminada a assemblea, assignando todos os que a ella compareceram.—*Enrique L. Green.*—*Leopoldo E. Orsay.* por comparação de C. P. Leumb.—*Eds. B. Leumb.*—*R. L. Philipps.*—*C. J. V. Dowson.*—*F. M. Still.*—*E. B. Macadam.*—*C. Wilson.*—*John Duncan.*—*R. W. Anderson.*—*Carlos Meyer Pelligrini.*—*G. Schilder.*—*J. G. Dunn.*—*H. Tudor.*—*R. B. Gleag.*—*J. N. Drysdale.*—*James Maifaribanks.*

Senhor Ministro da Justiça, Dr. Joaquim M. Gonzalez.—«Exm. Sr. Henrique L. Green, presidente da sociedade Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company» constituído sede legal á rua Reconquista numero cento e quarenta e quatro, ante V. Ex. me apresento e respeitosa mente venho expor segundo se refere da acta que : é annexa em original constituiu se no dia vinte e dons de maio do corrente anno a Sociedade Anonyma Diamantino (Matto Grosso). Dredging Company, tendo sido autorizado, como presidente da mesma, a requerer ao Supremo Governo Nacional a aprovação dos estatutos e o reconhecimento como personalidade juridica, conforme demonstra a acta annexa, acham-se cumpridos todos os requisitos exigidos pelo Codigo Commercial, e a certidão de deposito bancario que igualmente junto á presente certifica que se acham realizados os cincoenta por cento do capital subscripto. Consequentemente rogo a V. Ex. que, preacchidos os tramites de costume, se digne de approvar os estatutos e de conceder a personalidade juridica. Deus guarde a V. Ex. por muitos annos.—*Henrique L. Green.*—*Carlos Meyer Pelligrini,* secretario.

Secção de Justiça, junho tres de mil novecentos e cinco. Passe á informe da Inspeção Geral de Justiça.—*Irineo Ramirez.*—Buenos Aires, junho seis de mil novecentos e cinco. Exm. Sr. Sob a denominação de Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company organizou-se nesta Capital uma sociedade anonyma, cujo objecto de fundação, conforme se vê pelo seus estatutos, é a aquisição de uma concessão outorgada em vinte e cinco de maio de mil novecentos e quatro pelo Estado de Matto Grosso (Brazil) para a exploração de ouro e outros mineraes, sobre a extensão de cento e cincoenta datas mineraes de seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos metros quadrados cada uma sobre o leito do rio Paraguay e seus afluentes desde sua nascente até a embocadura do rio Sant'Anna inclusive, no districto de Diamantina. O capital se compõe de um milhão de pesos, ouro sellado, representado por duzentas mil acções de valor de cinco pesos ouro cada uma, divididas em quatro series de cincoenta mil acções cada serie, de cujo capital foram emitidas as primeiras tres series comprehendendo cento e vinte mil acções entregues em pagamento da concessão adquirida. As trinta mil acções restantes são subscriptas pelos accionistas, averbados neste expediente, os quaes tem roalizado os cincoenta por cento de sua importancia, ficando por conseguinte sufficientemente preenchidos os requisitos exigidos pelo artigo trezentos e dezoito do Codigo do Commercio; os estatutos foram examinados e não offerecem, a juizo desta inspectoría, nenhuma difficuldade para a sua approvação. Em consequencia sou de parecer que V. Ex. póde conceder a personalidade requerida, em cujo caso se deve cumprir a disposição do artigo trezentos e dezoito do Codigo do Commercio. E quanto tenho de informar a V. Ex.—*M. M. Avellaneda.*—Secção de Justiça, Buenos Ayres, junho sete de mil novecentos e cinco. Devolva-se aos interessados para que justifiquem em devida forma a existencia da concessão mineira, cuja aquisição autoriza o artigo terceiro dos estatutos acompanhados.—*Gonzalez.* Buenos Ayres, junho dez de mil novecentos e cinco. Senhor Ministro de Justiça Dr. Joaquim V. Gonzalez, Exm. Sr. Enrique L. Green, presidente da sociedade Diamantino (Matto Grosso) Dredging Comp. a V. Ex. se apresenta e respeitosa mente expõe que, cumprindo o ordenado por V. Ex., acompanha o titulo de concessão a que se refere o despacho de V. Ex. Deus guarde a V. Ex. muitos annos.—*Enrique L. Green.* Secção de Justiça. Buenos Aires, junho dezesseis de mil novecentos e cinco. Visto este expediente, attendendo o informado pela Inspeção Geral de Justiça, e havendo acreditado a sociedade peticionante o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo trezentos e dezoito do Codigo Commercial e a existencia da concessão mineira que se propõe explorar em execucao do disposto no artigo terceiro, inciso A. de seus estatutos, o Presidente da Republica decreta:—

Artigo primeiro. Autoriza-se a sociedade Diamantino (Matto Grosso) Dredging Comp. para funcionar no caracter de

anonyma, prévio cumprimento das formalidades que prescreve o artigo trezentos e dezoito do codigo citado e approvem-se seus estatutos constitutivos, correntes de folhas cinco (5) a dez (10).

Artigo segundo. Communique-se, publique-se, dê-se ao registro nacional, e devidamente sellado conceda-se aos interessados tirar cópia das presentes autoações e devolva-se-lhes o documento de folhas quatorze (14) a dezesseis (16).—*Quintana.*—*J. V. Gonzalez.* Certifico que o presente é cópia em dez folhas uteis do conteúdo que servem no expediente—D—trinta e nove do corrente anno, o qual fica archivado na secção de Justiça deste Ministerio. Buenos Ayres, junho, dezoito de mil e novecentos e cinco.—*Irineo Ramirez,* director da secção de Justiça. Está conforme com as actas e estatutos de sua referencia, que tenho presente e do que dou fé e as annexo por cabeça da presente. Em virtude do que o senhor Enrique L. Green, no caracter invocado, dá por protocollados os mencionados estatutos e acta constituinte da sociedade anonyma «Diamantino (Matto Grosso) Dredging Company», e ordena que da presente se exponha publica-forma para iusrevel-a no Registro Publico do Commercio, concorrendo a este acto o Dr. Carlos Meyer Pelligrini com o objectivo de referendar a assignatura do presidente Sr. Green. Prévia leitura de cujo conteúdo se ratificaram, assim outorgam e o assignam em presença das testemunhas do acto, que foram o Sr. Miguel Garcia e o Sr. Alfredo Panti, residentes nesta cidade, maiores de idade e por mim conhecidos, capacitados para servirem de testemunhas, o que certifico.—*Enrique L. Green.*—*Carlos Meyer Pelligrini.*—Como testemunhas: *Miguel Garcia.*—*Alfredo Panti.* Tem um sello. Ante mim, Francisco Argerich. Na margem. Em 26 do mesmo expedi cópia a pedido do Sr. Green em doze folhas selladas. Conste.—*Argerich.* Está conforme com a escriptura original de sua referencia, que fez passar por mim no registro numero dous, a meu cargo, e documentado com a acta constituinte, os estatutos e o decreto do Poder Executivo que ficam aggregados em dez folhas uteis. A rogo do Sr. Enrique L. Green mandei extrahir a presente segunda publica-forma que sello e firmo em Buenos Ayres aos dezoito domez de julho anno do sello. (Havia um sello de cincoenta centavos da Republica Argentina de mil novecentos e cinco e assignado Francisco Argerich.)

Certifico que o Sr. Francisco Argerich é escriptur publico da capital da Republica e que o sello, a firma e a rubrica que antecede são as de que usa em todos os seus actos.—Buenos-Ayres, dezoito de julho de mil e novecentos e cinco.—*Jorge L. Dupuis.*

Secretaria da Nacional Camara Civil. Buenos-Ayres. O que subscreve, presidente da Illma. Camara de Appellação no Civil da capital da Republica, certifica que a certidão passada por elle está em devida forma.—Buenos-Ayres, dezoito de julho de mil e novecentos e cinco.—*Benjamin Basualdo.*

A Secretaria de Relações Exteriores e Cultos certifica que a firma que antecede diz Benjamin Basualdo é authentica.—Buenos Aires, julho, dezoito de mil novecentos e cinco.—*Juan S. Gomez.* (Havia um sello do Ministerio das Relações Exteriores da Republica Argentina, e outro da Illma. Camara de Appellação no Civil da capital da Republica.)

Reconheço ser verdadeira a assignatura supra do Sr. Juan S. Gomez, secretario interino das Relações Exteriores, e para constar onde convier mandei passar o presente que assigno e vaco sellado com o sello deste Consulado Geral, devendo a minha assignatura ser reconhecida. Secretaria das Relações Exteriores ou nas inspectorias das alfandegas, ou nas delegacias fiscaes do Governo Federal.—Buenos-Ayres, aos dezoito de julho de mil e novecentos e cinco.—O consul geral, *F. Emery,* vice-consul.

Havia um sello consular da Republica dos Estados Unidos do Brazil no valor de cinco mil réis e outro que dizia Republica dos Estados Unidos do Brazil. Consulado Geral em Buenos Ayres. Recebi \$2,84 ouro argentino. S. E. V. C. e sobre tres estampilhas do Thesouro Federal no valor total de tres mil e seiscentos réis devidamente inutilizadas; lia-se em outro sello: vinte e nove de julho de mil novecentos e cinco.

Recebedoria do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil—Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. F. Emery, vice-consul em Buenos Ayres.—Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e cinco, e sobre quatro estampilhas no valor total de quinhentos e cincoenta réis devidamente inutilizadas lia-se assignado Alexandrino de Oliveira; e um sello Secretaria das Relações Exteriores, Estados Unidos do Brazil.

Nada mais continha o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto e que assigno nesta Capital Federal aos nove do mez de agosto do anno mil novecentos e cinco.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.—*Eduarda Frederico Alexander.*

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo nomeado por decreto de 16 do corrente mez o representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas bacharel Thomaz Wallace da Gama Cochrane, para o lugar de director do mesmo tribunal, cabe-me submeter esse acto á approvação do Senado Federal, nos termos do art. 89 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 28 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica submettendo á approvação do Senado Federal a nomeação do bacharel Thomaz Wallace da Gama Cochrane, representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas, para o lugar de director do mesmo tribunal.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Pelo art. 2º, n. VI, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, autorizastes o Governo a prorrogar e alterar, de accordo com os interessados, o regimen instituido para o Banco da Republica do Brazil pela lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, submettendo posteriormente o acto respectivo á vossa approvação.

Estando a findar o praso do accordo de 16 de outubro de 1900, pelo qual foi transferida ao Governo a administração do banco, foram convocados os seus accionistas para deliberarem sobre o melhor modo de executar-se a disposição legislativa acima referida.

Em sessão de assembléa geral extraordinaria, que funcionou de 29 de julho a 9 de agosto ultimo, acordaram os accionistas nomear uma commissão que se incumbisse de estudar e formular um projecto de organização do banco.

A esse projecto, que com as actas dos trabalhos daquela sessão apresento ao vosso esclarecido exame, espero que dareis toda a vossa attenção, tendo em vista os muitos e importantes interesses que se acham ligados ao funcionamento daquelle instituto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 24 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa ao projecto de organização do Banco da Republica do Brazil.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 11:919\$900 para indemnizar a Santa Casa da Misericordia desta Capital das despesas feitas com o enterramento de funcionarios do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, contribuintes do montepio, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 32, de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 29—Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos effeitos, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 11:919\$900 para indemnizar a Santa Casa da Misericordia desta Capital das despesas com o enterramento de funcionarios do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, contribuintes do montepio. Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Ituverava

6ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, João Martins Franco.

16ª batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Manoel Martins Franco.

2ª companhia — Tenente, Antonio Martins Franco.

3ª companhia — Tenente, Jeronymo Barbosa de Figueiredo.

17ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Mario Nicacio.

2ª companhia — Tenente, José Garcia de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Fulgencio Lourenço de Paula.

18ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Camillo Ferraz de Menezes ;

Tenente quartel-mestre, Vicente Martins Franco.

1ª companhia—Tenente, Augustinho Martins do Valle.

2ª companhia — Tenente, Francisco Fernandes de Figueiredo ;

3ª companhia — Tenente, Theodoro Dias de Oliveira.

6ª batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Idefonso Pereira Martins ;

Tenente quartel-mestre, José Pedro de Figueiredo.

2ª companhia — Alferes, Francisco Marcolino da Luz e João Pereira de Almeida.

3ª companhia—Tenente, Virgilio da Silva Rego.

4ª companhia — Tenente, João do Paula e Silva.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Ponta Grossa

4ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco de Assis Ribas ;

Major-cirurgião, Manoel Silvestre da Luz.

10ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Salathiel Paula ;

Capitão-cirurgião, Euclides Corrêa Ribas.

1ª companhia—Alferes, Salvador Ambrosio de Farias.

2ª companhia — Alferes, Martinho José Corrêa e Manoel Fernandes de Oliveira.

3ª companhia—Tenente, Felisberto Corrêa da Luz ;

Alferes, Elias Fernandes de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Manoel Ribas ;

Tenente, Manoel Constantino de Lara ;

Alferes, Arthur José de Paula e Agostinho Pinto Rosas.

11ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Henrique Thielen ;

Capitão-cirurgião, José Joaquim Dantas.

1ª companhia — Capitão, Benedicto Sabino ;

Alferes, Joaquim Alves Ramalho e Constantino da Silva.

2ª companhia—Alferes, Arthur Barth.

3ª companhia—Alferes, João Rodrigues de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Manoel Domingues de Meira ;

Alferes, Damaso Machado e Silva.

12ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Manoel Pedro Buem ;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Pedro Ribas ;

Capitão-cirurgião, Antonio Caetano Dias ;

2ª companhia—Capitão, Ewaldo Kassatz ;

Alferes, Procopio Corrêa da Luz e Paulino Monte Alegre.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Rezende dos Santos ;

Alferes, Marcolino Antunes Pentecado.

4ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, João Antunes Coelho ;

Capitão-cirurgião, João Carneiro Ribas.

1ª companhia — Tenente, Jacintho Bertines ;

Alferes, José Antunes de Menezes e Isaias José da Rosa.

4ª companhia — Tenente, Bernardino Antunes de Oliveira ;

Alferes, Francisco Ferreira Guimarães Barbosa e Julio Nunes da Silva.

13ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Alfredo Guimarães Villela ;

Major-cirurgião, Daniel Manoel de Araujo.

37ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Osorio Guimarães ;

Tenente-secretario, Jorge Hobzmann.

1ª companhia—Tenente, Aristides Manoel de Araujo ;

Alferes, José Vieira de Godoy Junior e Generoso da Rocha Franca.

2ª companhia—Tenente, Domingos Pupo Bueno ;

Alferes, Quirino José Fernandes.

3ª companhia—Alferes, Rodolpho Ieensen.

4ª companhia—Alferes, Jacob José Meister.

38ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, Manoel Xavier Pereira ;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Gortadello.

1ª companhia—Capitão, Dagoberto Guimarães Villela ;

Alferes, José Bonifacio Marques Guimarães.

2ª companhia—Capitão, José Bailly Ribas ;

Alferes, Marcos José Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Jorge Krüger ;

Tenente, Angellin Balhano ;

Alferes, Henrique Pupo de Menezes e Ricourt Kassatz.

4ª companhia—Alferes, Beltrão Alves Pereira.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim José de Camargos Junior;
Tenente-secretario, Aristides de Mello;
Tenente quartel-mestre, Antonio Antunes Sampaio.

1ª companhia—Tenente, Manoel José Gonçalves da Silva;
Alferes, Antonio José Gonçalves Netto e José Lopes da Silva.

2ª companhia—Capitão, Theodoro Augusto Weigert;
Alferes, Guilherme Metzentin Junior e Henrique Claek.

3ª companhia—Capitão, Aldo Kepplé da Silva;
Tenente, Flavio Villela Guimarães;
Alferes, Alberto José Emilio e Gustavo Weigert.

4ª companhia—Capitão, Domingos Pupo de Menezes;
Tenente, Scraçtim Heleodoro da Silva;
Alferes, João de Mascarenhas Ribeiro e Octavio Guimarães de Paula.

13º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Jayme Domingues Teixeira;
Major-fiscal, Antonio Peixoto;
Tenente-secretario, Moreno Manoel de Araujo;

Tenente quartel-mestre, Miguel Holzmann;
1ª companhia—Capitão, Edgardo Kluppel;
Alferes, João Cavallim e João Nadal.

3ª companhia—Alferes, Edgardo Paulo dos Santos e Souto Nadal.

3ª companhia—Tenente, Domingos Alves Pinto;
Alferes, Heibert Samways.

4ª companhia—Capitão, José Vieira de Godoy;
Tenente, Dante Mansani;
Alferes, Mario Arnaud.

4º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Lucio Antonio Valente;
Major-fiscal, Innocencio Gonçalves Guimarães;

Primeiro tenente quartel-mestre, Horacio José Martins;
Capitão-cirurgião, Henrique de Paula Pires.

1ª bateria—Primeiro tenente, Cypriano Corrêa Pedroso;
Segundos tenentes, Eduardo Corrêa Pedroso e Antonio Guilherme Pedroso.

2ª bateria—Primeiro tenente, David Zittel;
3ª bateria—Segundos tenentes, Horacio Ferreira do Mattos e Virgínio Ferreira de França.

4ª bateria—Capitão, Eduardo Dias de Almeida;
Primeiro tenente, Fortunato Carlos de Medeiros;

Segundos tenentes, Manoel Fidelis de Oliveira e Frederico Fidelis de Oliveira.

4º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, José Mendes de Oliveira;
Capitão-cirurgião, Leoncio Pereira de Abreu.

1ª bateria—Capitão, Alcides dos Santos Andrade;
Primeiro tenente, João Mendes de Faria;

Segundo tenente, Francisco Ribeiro Gomes.
2ª bateria—Primeiros tenentes, Eusebio Ribeiro Gomes e Francisco Bello de Oliveira Nunes;

Segundos tenentes, Euclides Ferreira de Mattos.

3ª bateria—Primeiros tenentes, Domingos Pupo Bueno e Henrique Pupo de Menezes;
Segundos tenentes, José Arimathea Baptista e Miguel Azevedo Baptista.

4ª bateria—Capitão, Frederico Zittel;
Primeiros tenentes, Lino Ferreira de Mattos e Francisco Ferreira de Lima;
Segundos tenentes, Firmiano Ferreira do Nascimento e Frederico Nery Zittel.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Francisco

50ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Claudimiro Alves Ferreira.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Saturnino Martins de Abreu e Feliciano José dos Santos;

Capitães ajudantes de ordens, Elpidio José Cesar e Eramino Pereira;
Major-cirurgião, Antonio Rodrigues Cordeiro.

160ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Gomes dos Santos;

Major-fiscal, Firmo de Mattos;
Capitão-ajudante, Daniel Leite de Souza;
Tenente-secretario, José Leite de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Theodorico Rodrigues da Costa;

Capitão-cirurgião, Antonio José de Souza Magalhães.

1ª companhia—Capitão, José Maria Pereira;

Tenente, Rutilio de Souza Mendonça;
Alferes, Innocencio Gonzaga de França e Antonio Mondes Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Polycarpo Araponga;

Tenente, Rufino Mendes de Souza;
Alferes, Marinho Alves dos Santos e Nicoláo Fernandes dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Raymundo Alves Torres;

Tenente, José Francisco Chaves;
Alferes, Socrates Augusto de Amorim e Francisco Martins Alvaro.

4ª companhia—Capitão, Antonio Dias My-nart;

Tenente, Jeronymo Dias da Costa;
Alferes, Bebiano Francisco Pereira e Altino Alves da Silva.

167ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Hygino Alves Torres;

Major-fiscal, Augusto Corrêa;
Capitão-ajudante, Germano Gomes de Almeida;

Tenente-secretario, Lindolpho Jobareum da Cunha;

Tenente quartel-mestre, Delfino da Fonseca Mello;

Capitão-cirurgião, Leonel Martins Alvaro.

1ª companhia—Capitão, Manoel Barbosa da Silva;

Tenente, Firmino Nunes Tamarindo;
Alferes, Hermenegildo Barbosa da Cunha e Candido Gonçalves da Silva.

2ª companhia—Capitão, José Joaquim Araponga;

Tenente, Dionysio Vieira de Carvalho;
Alferes, Francisco Martins Pereira e Joaquim Martins Alvaro.

3ª companhia—Capitão, Casemiro da Costa Moura;

Tenente, Valerio dos Santos;
Alferes, José Febrônio de Moura e Herculano Antunes de França.

4ª companhia—Capitão, Severiano Leonardo dos Santos;

Tenente, Themistocles de Salles Antunes;

Alferes, Escolastico José dos Santos e Del-miro Bernardes de Salles.

168ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Juvencio Alves Pamplona;

Major-fiscal, Vicente Baptista de Oliveira;
Capitão-ajudante, Sylvestre da Silva Porto;

Tenente-secretario, Octaviano Ribeiro de Souza;

Tenente quartel-mestre, José Joaquim de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Rufflo Beltrão.

1ª companhia—Capitão, Emygdio Francisco Paraiso;

Tenente, Jacintho Barbosa Maciel;
Alferes, Marinho Francisco Paraiso e Antonio Antunes de França.

2ª companhia—Capitão, Justino José Pereira;

Tenente, Josino Umbelino da Cunha;
Alferes, João Gomes Selagoteiro e José Ferreira dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Virgilio Francisco Paraiso;

Tenente, Pedro Carzillo de Mello;
Alferes, Luiz Pereira de França e Victor Francisco de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Francisco Antonio Alves;

Tenente, Manoel Baptista da Silva;
Alferes, Nicolau Ribeiro da Silva e José Gonçalves da Cunha.

50ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Benjamin Guedes;

Major-fiscal, Augusto Leite da Silva;
Capitão-ajudante, João Febrônio de Alcantara;

Tenente-secretario, João Pereira da Motta;
Tenente quartel-mestre, Firmeno Lemos de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Mathias de Castro Dourado.

1ª companhia—Capitão, José Custodio Tavaras;

Tenente, Balbino Ferreira de Alcantara;
Alferes, Hermenegildo Francisco de Andrade e Jacintho Gomes de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Deocleciano Rodrigues Cordeiro;

Tenente, Manoel José Balbino;
Alferes, Anastacio Baptista de Oliveira e Roberto Pereira da Silva Lameirão.

3ª companhia—Capitão, José Ferreira Ribeiro;

Tenente, Olyntho Leite Barbosa;
Alferes, Pedro José Gomes e Valentim José de Barros.

4ª companhia—Capitão, Lazaro Gonçalves de Abreu;

Tenente, Agripino Gonçalves de Abreu;
Alferes, Bellarmino Rodrigues Barbosa e Cleto Zacharias da Cunha.

82ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Antonio José de Andrade.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Manoel Francisco Paraiso e José Francisco Paraiso.

Capitães ajudantes de ordens, José Caetano Gomes e João Marcellino Telles.

Major-cirurgião, Firmino Lemos de Carvalho.

163º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Hermano José de Souza;

Major-fiscal, Francisco José da Silva Caxito;

Capitão-ajudante, José Vaz Carneiro;

Tenente-secretario, João de Deus Ferreira;

Tenente-quartel-mestre, José de Castro Dourado;

Capitão-cirurgião, Durval Pereira Passos;

Alferes-veterinario, Cecilio Rodrigues Cordeiro.

1º esquadrão—Capitão, Antonio Bispo dos Santos;

Tenentes, Antonio Bispo Filho e João Bispo dos Santos ;

Alferes, Pedro Febrônio de Alcantara e Andalecio Gonçalves Pereira.

2º esquadrão — Capitão, Aristides José Braga ;

Tenentes, Cyrillo Voloso Falcão e José Affonso de Queiroz ;

Alferes, Francisco Gonçalves de Abreu e José Olympio dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, João Rodrigues da Costa ;

Tenentes, José Pereira da Silva Lameirão e Carolino Hermetto da Silva ;

Alferes, Erasmo Pereira Lisboa e Benedicto Coelho do Nascimento.

4º esquadrão — Capitão, José Bernardino Teixeira ;

Tenentes, Alvino Rodrigues Cordeiro e Antonio Luiz Coelho ;

Alferes, Rozendo Barbosa Maciel e Abilio Gonçalves Pereira.

164º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Francino Coelho ;

Major-fiscal, Anacleto José dos Santos ;

Capitão-ajudante, Ursino dos Santos Castro ;

Tenente-secretario, Antonio Alves da Silva ;

Tenente quartel-mestre, José de Souza Frota ;

Capitão-cirurgião, Antonio Joaquim Esteves ;

Alferes-veterinario, Eloy Ferreira de Mendonça.

1º esquadrão — Capitão, João Novaes Ave-lins ;

Tenentes, Ulysses Carlos de Oliveira e Sá e Joaquim Araujo Athayde ;

Alferes, Roberto Abbado da Cunha e Sebastião Gomes de Almeida.

2º esquadrão — Capitão, Virgilio Magalhães ;

Tenentes, Olympio Pereira Salgado e Luiz de França Alkmin Leite ;

Alferes, Altino Cactano Gomes e José Ferreira dos Reis.

3º esquadrão — Capitão, Carlos Florenciano ;

Tenentes, José Durães Coutinho e Pacifico Barbosa de Faria ;

Alferes, Licínio José Serafim e Ursino da Costa Oliveira.

4º esquadrão — Capitão, José Antonio Alvaro ;

Tenentes, José Florenciano de Souza e Raphael Martins Alvaro ;

Alferes, Leolino Martins Alvaro.

RECTIFICAÇÃO

O nome do alferes nomeado para a 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta capital, por decreto de 14 de agosto ultimo, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, é Henrique Luiz Lange Filho e não Henrique Luiz Lage Filho, como foi escripto naquelle decreto e publicado no referido *Diario Official*.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 16 do corrente, foi nomeado o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Plinio Walfredo Mendes Bastos para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente, concede-se :

De accôrdo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, reforma, com o soldo por inteiro, ao cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria Frederico Cavalcante Passos, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o mesmo serviço.

De accôrdo com as disposições em vigor, as seguintes medalhas aos officiaes e praças abaixo mencionados :

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços : capitães Pedro Artagnan da Silva Monclaro e Isidoro Dias Lopes, 1º tenente Moysés Febrônio de Andrade, tenentes Francisco Xavier do Carmo Junior, Victor Obino e alferes Juvencio de Oliveira Bueno e Idalino Lins ;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços : major medico de 3ª classe Dr. Alexandre da Silva Mourão, capitães medicos de 4ª classe Drs. Manoel Pedro Vieira e Antonio Nunes Bueno do Prado, tenentes pharmaceuticos de 4ª classe João Martins Penna e Alfredo Dias Ribeiro, tenente Francisco de Borja Pará da Silveira, alferes Julio Junho Corrêa Guimarães, João Christovão da Silva Junior, Pedro Chrisol Fernandes Brazil, Sabino Menna Barreto, Candido Pereira Franco, Augusto da Costa Nunes, Manoel Viterbo de Carvalho e Silva, sargento-ajudante do 23º batalhão de infantaria Pedro José de Menezes, sargentos quartel-mestres do mesmo batalhão Antonio Pacheco da Costa e do 25º João de Carvalho Guimarães, 1º sargento do 10º regimento de cavallaria José Anarolino de Oliveira, 2º sargentos do 28º batalhão de infantaria Sancho Gonçalves de Abreu e do 40º Alfredo Lima e corneteiro-mór Alfredo Francisco Damasceno, cabo de esquadra do 6º batalhão de artilharia Elias Teixeira e corneteiro do 3º batalhão da mesma arma Francisco Henrique de Souza.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de setembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Miguel Depes, natural da Syria, residente no Estado do Espirito Santo.

Foram nomeados agentes auxiliares do director do Archivo Publico Nacional:

No Estado do Pará:

Os Drs. Paulino de Almeida Brito, João da Palma Muniz e Arthur Octavio Nobre Vianna.

No Estado de Pernambuco:

Os Drs. João Baptista Repueira Costa, Eduardo Rodrigues Tavares de Mello e Sebastião de Vasconcellos Galvão.

No Estado de Sergipe:

Monsenhor Olympio de Souza Campos, o Dr. Manoel dos Passos de Oliveira Telles e Balthazar Góes.

Foi nomeado o pharmaceutico Francisco Dias da Costa para o logar de delegado fiscal do governo junto á Escola de Pharmacia do Recife.

— Declarou-se:

Ao presidente da commissão de alistamento de eleitores do municipio de Sacramento, Minas Geraes, em resposta ao seu telegramma de 12 do corrente, que o indviduo que quizer representar, para os effeitos do § 1º do art. 51 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, mais de um eleitor e receber por elles os titulos respectivos, estará legalmente habilitado a exercer o seu mandato si exhibir tantas procurações quantos forem os eleitores por quem se apresentar;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 376, de 30 de agosto proximo findo, com o qual remetteu o requerimento em que o Dr. Augusto Paulino Soares de Souza, preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica da mesma faculdade, pede pagamento da gratificação do logar de preparador da cadeira de operações e aparelhos, do periodo de 10 a 31 de julho ultimo, em que substituiu o Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, que esteve no Rio Grande do Sul em commissão do Instituto Vaccinico, percebendo apenas o respectivo ordenado, que nenhuma providencia se torna necessaria por parte deste ministerio, sendo sufficiente a notação, na folha de frequencia, da referida substituição, e que no caso de não ter sido feita em tempo, aquella directoria compete dirigir-se á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal rectificando a omissão;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Atheneu Norte-Rio-Grandense que providencie no sentido de serem satisfeitos as seguintes exigencias:

Publicação, na folha official do Estado, depois de feitas as alterações adiante enumeradas, dos estatutos do alludido estabelecimento, da qual enviará um exemplar a este ministerio.

Art. 3.º Pôr o numero de horas de estudo de desenho e latim do 3º anno de accôrdo com o que se observa no Gymnasio Nacional, e substituir chorographia do Brazil por geographia.

Art. 5.º Excluir—logica—do numero das materias cujo estudo é facultativo para o alumno que não quizer bacharelar-se.

Art. 9.º Eliminar a parte em que é fixada a idade necessaria para a matricula nos diversos annos do curso.

Arts. 12 e 13. Devem ser supprimidos por se opporem á resolução deste ministerio.

Art. 18. Deve ser de oito mezes o anno lectivo, como preceituam os arts. 133 e 132 do codigo de ensino.

Art. 19. Deve ser substituido textualmente pelo art. 358 do citado codigo.

Art. 20. Deve ser substituido pelo art. 52 do regulamento do Gymnasio Nacional.

Art. 31. Entre as provas escriptas e oraes, a que este artigo se refere, deve ser incluída—logica.

Art. 35, paragrapho unico. Deve ser consignado que as commissões serão eleitas pela congregação, como estabelece o art. 17, paragrapho unico, do regulamento do Gymnasio.

Art. 45. Em harmonia com o art. 151, n. 4, do mencionado codigo, deve ser postposto a este artigo o seguinte: e aos reprovados na primeira época sómente em uma das materias do anno.

Art. 48. Onde se lê—geometria—, deve ser escripto—systema metrico e morphologia geometrica—, como estatue o art. 29 do regulamento do Gymnasio.

Arts. 64 e 75. Devem ser substituidos textualmente pelos arts. 46 e 47 do regulamento do Gymnasio.

Art. 94, n. VI. A palavra — Director — deve ser substituida por — Delegado fiscal.

Outrosim, remetteram-se ao delegado-fiscal a portaria de sua nomeação, datada de 13 do corrente mez, e um exemplar de cada um dos citados codigo e regulamento.

— Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 134, de 30 de agosto ultimo, que fica autorizado a adquirir na Europa, por intermedio da casa J. Kastrup, desta praça, e pela quantia de 932 marcos, um microscopio completo de Carl Zeiss, destinado ao laboratorio de chimica inorganica, descriptiva e analytica, da mesma escola.

— Dirigiu-se ao juiz federal na secção da Bahia o seguinte telegramma:

«Com referencia ao telegramma que, na qualidade de presidente da junta de recursos, me dirigistes em data de 5 deste mez, deo-claro-vos que a providencia no sentido de serem fornecidos livros para novos alistamentos não pôde ser adoptada, porque, annullado o alistamento, só resta aguardar a época da revisão, afim de se proceder a novo alistamento, para, na conformidade do n. 2º, do art. 40 da lei n. 1.269, incluir os eleitores que o requererem e provarem achar-se em condições. Acresce que admitir o contrario seria estabelecer precedente perigoso, pois autorizaria que se fizessem alistamentos em época não prevista na lei e mais de uma vez por anno, o que se acha em desacôrdo com a mesma lei.

O facto, que se poderia allegar, de annullados os alistamentos que agora são feitos, trazer como consequencia falta absoluta de eleitores nos municipios a que se refere o vosso telegramma, não se me afigura sufficiente para autorizar novos alistamentos, que seriam inquinados de nullidade, por se terem effectuado fóra da época legal.»

— Foram concedidos ao lente da Escola de Minas Dr. José Januario Carneiro tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, para tratar da saúde.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 74, de 10 de agosto findo, tres certidões apresentadas pelo conservador da Escola Polytechnica José Cancio Borges de Araujo e relativas ao respectivo tempo de serviço nos periodos de 1 de julho a 10 de outubro e de 7 a 31 de dezembro de 1875, e de 1 de março a 11 de maio do corrente anno ;

Ao padre João Pio de Souza Reis, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio de Caraca, um exemplar do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, do 1 de janeiro de 1901, outro do regulamento do Gymnasio Nacional e outro da circular de 30 de abril de 1901. Outrosim, communicou-se, que, com officio de 28 de agosto ultimo, lhe foi enviada a portaria de 23 do dito mez nomeando-o para aquelle cargo.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte seja autorizada a receber do governo do dito Estado o deposito que, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 366, do Codigo de Ensino, é obrigado a fazer para occorrer ao pagamento da gratificação que compete ao delegado fiscal do Governo da União junto ao Atheneu Norte Rio Grandense Dr. Sergio Paes Barreto. — Deu-se conhecimento ao governador do referido Estado.

Requerimentos despachados

Cornelio Rozembory. — O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Minas Geraes, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Otto Gerike, solicitando naturalização. — Selle, com estampilha federal, o attestado de bom procedimento civil e moral.

Serafim de Moura Cardoso, idem. — Complete o sello do passaporte.

Nuno Castellões. — Deferido. Dirigiram-se avisos ao director do Instituto Nacional de Musica em 14 e 16 de setembro corrente.

Expediente de 20 de setembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos de Matto Grosso o recebimento dos officios ns. 11 e 12 de agosto findo.

— Solicitaram-se providencias.

Do director geral da Contabilidade para que seja posto na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia o credito de 2.000\$ á disposição do Dr. Raymundo de Andrade, inspector de saude dos portos do referido Estado, afim de attender ás despezas com as medidas relativas ás procedencias de Hamburgo; e na Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco um credito de igual importancia á disposição do Dr. José Julio Fernandes de Barros, director do 2º districto sanitario maritimo, para occorrer á idênticas despezas ;

Do inspector da alfandega para que tenham despacho, livre de direitos, 63 fardos de papel destinados a esta directoria geral, vindos de Bremen no paquete allemão *Crefel*, sob marca A e ns. 125/187 ;

Do commandante do regimento de cavalaria da força policial para que sejam substituidos e melhorados os apparatus sanitarios existentes no quartel daquelle regimento.

— Recommendou-se aos delegados de saude dos 3º, 5º, 6º e 7º districtos sanitarios que providenciem para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua da Misericórdia n. 112;

Rua Formosa n. 33;

Rua Santo Christo n. 62;

Rua General Pedra n. 191;

Rua Visconde de Sapucahy n. 156.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 10.985\$328, proveniente de fornecimentos feitas á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o mez de julho ultimo;

Ao inspector da alfandega a factura consular relativa aos volumes a que se refere o officio n. 1.496, de 16 do corrente ;

Ao director de hygiene do Estado do Rio de Janeiro 50 tubos de sêro antipestoso.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1905

Maria Pereira Martins da Rocha. — Certifique-se.

Ophelia Montier Maurell (1º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Antonio Saragoca Aresto (9º districto). — Deferido.

Pedro José Marinho (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Arnaldo Arthur C. Alves (2º districto). — Requisite-se victoria.

Antonio Rodrigues do Carvalho (7º districto). — Não pôde ser attendido.

José Antonio de Almeida (7º districto). — Deferido.

Carvalho Coelho & Comp. (7º districto). — Indeferido.

Anna Rosa da Cunha (7º districto). — Deferido.

Manoel Ferreira Cardoso (7º districto). — Concedo 40 dias.

Paulino José Ayres (7º districto). — Concedo 60 dias.

Regina Maria da Cunha Carvalho (7º districto). — Concedo 60 dias.

Seraphim Gonçalves Nogueira (7º districto). — Indeferido.

Visconde de Vilella (6º districto). — Concedo 30 dias.

Ferdinando da Silveira (5º districto). — Concedo 30 dias.

José de Souza Muniz (9º districto). — Relevo a multa.

Francisco Coelho (9º districto). — Mantenho a multa.

Manoel José Pereira (8º districto). — Deferido.

J. B. Numa Haring (6º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio José Alexandrino de Castro (6º districto). — Deferido.

Firmino Francisco Lopes (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Mariano Cantesane (6º districto). — Concedo 30 dias.

E. Charles Vautelot. — Deferido.

Paschoal de Moraes. — Indeferido.

Altivo Halfeld. — Deferido.

Amaro Crespo Chaves Campello. — Deferido.

Manoel Gomes Pereira. — Deferido, só podendo ser vendido sob prescrição medica e declarando-se no rotulo entrar na confecção do preparado o sublimado corrosivo.

Oscar Monteiro Lazaro. — Deferido quanto ao Areykoll, que só deverá ser vendido sob prescrição medica; indeferido quanto ao outro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 19 do corrente foi nomeado Raymundo Barbosa de Paula Serra para o lugar de agente fiscal do imposto do sal em Cocó, Estado do Ceará.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude, onde convier :

De tres mezes, ao conferente da Alfandega de Pernambuco Manoel Raymundo Corrêa de Farias ;

De dois mezes, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Frederico Augusto Olympio de Jesus.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 20 de setembro de 1905

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 84.—Communico-vos, para os devidos effectos, ter resolvido attender ao pedido feito pelo 1º escripturario Francisco Leão Cohn no sentido de ser dispensado, por aclear-se enfermo, de exercer o lugar de sub-director da 1ª Sub-Directoria da Contabilidade, durante o vosso impedimento, e bem assim designar para servir naquelle lugar, de accôrdo com a vossa indicação, o 1º escripturario Francisco das Chagas Galvão.

N. 481.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com a clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, revigorada pela II do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899 e circular n. 22, de 21 de marco do

1900, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de sua estação nesta Capital.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 106 — Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, incluso vos envio o processo relativo ao pedido feito pelo ex-carimbador dessa repartição João Alves Pinto Guedes Filho, para lhe serem pagos os vencimentos a que se julga com direito, de 1 a 28 de maio ultimo.

N. 107 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo Presidente em officio n. 582, de 16 do corrente mez, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10.000\$, prestada por Manoel Lopes da Silva e Saturnino de Castro Maya, em dez apolices da divida publica, ao portador, para garantia da responsabilidade de Wenceslão Bernardino Freire de Moura no lugar de conferente dessa repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 78 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 173, de 31 de agosto ultimo, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 89.015, do valor nominal de 1.000\$, do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, emitido em 1866 e pertencente á Sociedade de Beneficencia dos Artistas de Construção Naval.

N. 79 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado no officio n. 170, de 30 de agosto ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das tres apolices da divida publica, extraviadas, ns. 196.460 a 196.462, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do juro antigo de 6%, hoje 5% papel, emitidas em 1870 e pertencentes á Companhia Carris Urbanos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 136 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, exarado em vosso officio n. 140, de 22 de agosto ultimo, recomendo-vos providencias para que seja enviada ao Thesouro, devidamente autenticada, nova cópia do termo da fiança prestada pelo collecter interino das rendas federaes na villa do Jequié, Antonio de Souza Britto Gondim.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Zacharias da Silva Bayma na petição transmittida com o vosso officio n. 101, de 18 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da de n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao abastecimento do agua de seu uso particular.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que seja cobrado o sello federal devido pelo documento que junto vos devolveo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 140 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em confirmação ao meu telegramma de 20 do corrente, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento da Empresa de Navegação Gram Pará, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar, nos termos do art. 17, n. 16, da lei n. 1.145, de 30 de dezembro de 1903, revigora-

do pelo art. 15 da de n. 1.316, de 30 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, importado com destino ao consumo dos paquetes da requerente, devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra—não—á tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 209 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 151, de 21 de julho ultimo, e pelo qual marcastes ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de identico logar na Delegacia Fiscal no Pará, para que foi nomeado por decreto de 8 de abril deste anno, sendo o mesmo prazo contado de 17 do citado mez de julho, data em que passou em julgado a sentença despronunciando o referido funcionario no processo crime a que estava respondendo.

N. 210 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em confirmação ao meu telegramma de 20, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do que em 16 do corrente lhe dirigiu o governador desse Estado, resolveu, por acto de 18 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 93 atados de tubos de ferro galvanizado, duas barricas de accessorios, uma caixa de accessorios, tres atados de canos de chumbo e uma caixa de torneiras de latão, vinhos de Liverpool no vapor inglez Warrior e destinados ao encanamento da Casa de Detenção desse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 191 — Confirmando meu telegramma de 20 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, em deferimento ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos de expediente mediante termo de responsabilidade, de 3.500 toneladas de carvão Cardiff importado pela requerente com destino á Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 480 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal n. 112, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, de mil toneladas de tijolos de barro vindos de Liverpool nos vapores *Canning* e *Gallicia*, destinados ás obras de embelezamento da cidade.

Directoria do Contencioso

Dia 21 de setembro de 1905

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Raymundo Ferreira de Araujo Lima, pedindo eliminção da clausula — menor — averbada na cautela n. 764, em nome de sua filha Angela de Araujo Lima. — Reconheça a firma do parcho que subscreveu a certidão de fls. 4.

Aristides Francisco da Silva, fazendo igual pedido com relação á cautela n. 1.702 pertencente á sua mulher, D. Camilla Evangelina Marchon. — Reconheça a firma do escriptivo que subscreveu a certidão de fls. 4 e 5.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1905

Gonzalez & Alonso. — Não tratando o § 3º do art. 18 do prazo, exonerar-se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Izidro Antonio Passos. — Restitua-se a quantia de 33\$, solicitando-se credito.

Anna Cortez Pinheiro. — Idem de 68\$650.

Emyglilio Pinto da Silva. — Idem de 57\$600.

Francisco Antonio Maria Esberard, Manoel da Rocha Vieira & Comp. e Manoel Ferreira Soares & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

Antonio Figueiredo Albuquerque. — Idem para 1906, juntando o conhecimento do imposto predial.

Bernardo Ferreira Leão. — Satisfaza a exigencia.

Ribeiro Silva & Comp., Francisco Costa Gonçalves, Manoel Ozorio da Silva Lamego, Fernando Souza Vianna e José Antonio Luiz Ribeiro. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Paschoal Segreto. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

M. G. de Oliveira & Comp. — Mantenho o despacho de 16 de abril.

Jó e Monteiro & Comp. — Corrija-se a classificação.

Francisco Machado Faria. — Transfira-se. Albino Francisco Soares. — Declare desd quando se acham alugados os immoveis.

Domingos J. de Araujo. — Reduza-se a 1.200\$ o valor locativo.

Carme Damião Vaz. — Além de estar a petição desacompanhada de provas, ella está perempta.

Avelino José Leite Bastos. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer e officie-se á Inspectoria de Obras Publicas.

José Lourenço Teixeira. — Declare qual o capital e lucros verificados no ultimo balanço.

Antonio Alves Martins. — A reclamação, além de improcedente, está perempta.

E. Bevilacqua & Comp. — Reduzido o valor locativo para 6.000\$, inscreva-se no corrente exercicio e cobre-se a multa de 50\$000.

João da Silveira Fraga. — Rectifique-se nem só a inscripção como o numero de penas de agua.

Antonio Braz da Cunha. — Junte a 2ª via de collecta do imposto predial.

Angelo Marcolino. — Em vista do parecer, nada ha que deferir. Inscreva-se no corrente exercicio e cobre-se a multa de 50\$000.

Gouvêa & Irmão. — Apresentem os recibos nem só da loja como do sobrado, bem como o conhecimento do imposto predial, no prazo de oito dias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Adilamento ao de 15 de setembro de 1905

Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 295 — Declarando, em obediencia ao despacho de 19 de junho proximo findo, do Sr. Ministro, que foi communicado a esta repartição, por officio n. 119, de 23 de agosto ultimo, que nada tem a oppo ao pedido da licença de quatro mezes, para tratamento de saude, solicitada pelo sub-inspector do Seguros da 5ª circumscripção, a qual poderá ser concedida nos termos do art. 49 do regulamento n. 5.072, de 1903.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 20 de setembro de 1905.

Ao Consulado Geral do Brazil em Londres, accusando o recebimento do officio n. 5, de 24 de mez proximo passado, e agradecendo o offerecimento feito pelo mesmo consulado a esta Secretaria de Estado de um pacote de impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Britannico e da corporação de Trinity House contendo noticias nauticas (aviso n. 1.108).

—A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, declarando que, não convido a este ministerio construir no mesmo Estado um novo edificio, deve essa capitania mandar fazer o orçamento das despesas que forem necessarias para apropriar uma das casas do extinto Arsenal de Marinha do dito Estado para residência do capitão do porto (aviso n. 1.109).

—A' Biblioteca e Museu da Marinha, autorizando a agradecer, em nome do Sr. Ministro, ao director do Jardim Botânico o offerecimento feito á mesma bibliotheca de uma medalha de bronze commemorativa da inauguração do busto de Frei Leandro do Sacramento (aviso n. 1.110).

—A' Capitania do Porto do Estado do Paraná declarando, para os devidos effectos, que não tendo chegado a esta Secretaria de Estado o orçamento a que se referiu o officio n. 4, de 4 do corrente, convém que a dita capitania remetta-o para se poder deliberar sobre as obras necessarias ao edificio em que funciona a supradita capitania (aviso n. 1.111).

—A' directoria da Escola Naval: Declarando, em resposta ao officio n. 133, de 11 do corrente, que deve ser designado o professor da mesma escola Dr. João Cordeiro da Graça para substituir o capitão-tenente Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte, ultimamente fallecido, visto não convir a designação do que foi proposto no dito officio, porque, já exercendo interinamente o cargo de professor, accumularia assim duas interinidades, com prejuizo dos effectivos, que pelo regulamento são os substitutos dos professores que faltam (aviso n. 1.112).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.113).

Autorizando a mandar dar baixa ao aspirante do 2º anno da mesma escola Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo e dar praça ao alumno paizano Henrique da Silva Jaques (aviso n. 1.115).

—Ao Sr. vice-presidente do conselho naval, autorizando a providenciar afim de que, pelo mesmo conselho, seja apresentado um projecto de regulamento para a praticagem do porto do Recife e costas do Estado de Pernambuco, attendendo ás disposições decretadas depois da promulgação do regulamento approved pelo aviso n. 1.058, 3ª secção, de 13 de julho de 1898 (aviso n. 1.114).

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de setembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 9:074\$400, sendo: á Companhia de S. Christovão, 135\$000; a J. T. Abrantes, 5:062\$400; a Lacerda, Seixal & Comp., 3:817\$000, e á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 60\$000 (aviso n. 566).

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando fazer no dito arsenal a estanhadura de oito caldeiras de cobre da officina do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

—Ao intendente geral da Guerra, autorizando o despacho na Alfandega de Uruguayana de 30 revolvers e 3.000 tiros para os mesmos, pertencentes a Ribeiro & irmão.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o contracto celebrado com Gabriel Francisco Augusto para servir como ensaiador da banda de musica do 1º batalhão de engenharia, uma vez modificada a clausula 5ª pela fórma por que se indica.

Designando o capitão do corpo de engenheiros João Baptista de Oliveira Junior para servir no 1º batalhão de engenharia.

Mandando: Averbar nos assentamentos do capitão do 12º batalhão de infantaria Affonso Grey Marques de Souza o que a seu respeito consta das duas publicas fórmas que se remetem;

Considerar como engajado, com as vantagens de que trata o art. 5º da lei n. 1.220, de 24 de agosto de 1904, o soldado do 6º batalhão de artilharia Antonio Borges, que em 8 de abril ultimo teve baixa por conclusão de tempo e de novo verificou praça no 1º batalhão da mesma arma em 19 deste ultimo mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de setembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 1-0-6, ou 14\$391 ao cambio de 17 3/32, a Wilson Sons & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.918);

De frs. 574,03, ou 320\$303 ao cambio de 558 réis por franco, a Behrend Schmidt & Comp., idem á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.919);

De £ 15-10-0, ou 217\$023 ao cambio de 17 3/32, á Brazilian Contracts Corporation, limited, idem á mesma em janeiro ultimo (aviso n. 2.920).

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1905.

Thomaz Waddell, pedindo os benefícios do montepio para sua tutelada Lydia Edgar, filha do fallecido contribuinte Samuel Edgar, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente documentos que melhor satisfaçam as exigencias do despacho de 9 de setembro de 1904.

Augusta Amalia Mukkert de Mattos, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Augusto Cesar Couceiro de Mattos, 2º escripturario da extincta commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco.—Cumpra o despacho de 18 de setembro de 1900, isto é, prove qual o ordenado simples que percebia o contribuinte.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de setembro de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Contas julgou idoneas e sufficientes as fianças:

De 480\$, prestada por Americo Antonio Ribeiro, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente de S. Nicoláo de Suruhy, Estado do Rio de Janeiro;

De 180\$, em moeda corrente, prestada por Manoel Carlos Ribeiro da Costa, em reforço da que anteriormente prestou, afim de ga-

rantir sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do correio em Grumarim, Estado do Rio de Janeiro.

—Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada que, de accordo com a sua informação e com as razões expostas pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro, foi concedida a transferencia da viagem do dia 9 na linha do Sul-Rio Grande para o dia 10 do corrente.

—Autorizou-se o presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ré. de ida e volta, desta Capital para os Estados do Pará e Amazonas, ao Sr. João Barbosa Rodrigues Junior, naturalista viajante do Jardim Botânico.

—Transmittiu-se ao encarregado do serviço da exposição de S. Luiz, nesta Capital, para os devidos fins, o officio em que á Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio e Industria pede providencias no sentido de ser remetido para esta Capital, ou directamente para o Estado do Rio Grande do Sul, um caixão n. 742, que se acha em seu poder e procedente da exposição de S. Luiz, contendo objectos pertencentes ao Sr. João Ramirelli, residente naquelle Estado.

—Ao mesmo senhor communicou-se, para os devidos fins, que o Sr. Ministro tomou conhecimento da carta em que a directoria da Junta Central da Industria Allemã de Couros pede para serem postas á sua disposição as amostras de materias preparados para o cortume, que figuraram na exposição de S. Luiz.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 21 de setembro de 1905

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a reduzir a 400 réis por tonelada a taxa de vigilancia a que se acham sujeitos os productos ceramicos da fabrica sita na Penha Longa, ramal de Porto Novo, de propriedade de Eduardo Agnello Pestana de Aguiar.

—Restituiu-se ao Ministerio da Marinha o requerimento de Angelo Mondaini, escripturario do almoxarifado, que acompanhou o aviso n. 1.019, de 22 de agosto findo, deose Ministerio, declarando-se, em resposta, que a pretensão daquelle funcionario a um passe de 1ª classe nos trens de subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, com redução de preço, só poderá ser attendido pelo Poder Legislativo, a exemplo do que ocorre em relação a empregados do correio ambulante e carteiros estafetas ambulantes da Repartição Geral dos Telegraphos, em virtude da disposição expressa no art. 2º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1905

Alexandre Mackenzie, pedindo para lhe serem fornecidas plantas e perfis das galerias de exgotto e de aguas pluvias, a cargo da companhia City Improvements ao longo da Avenida Central.—Deferido, correndo a despeza por sua conta, e de accordo com o orçamento que lhe será apresentado pelo respectivo engenheiro fiscal.

Cruz & Comp., pedindo que os productos de sua fabrica de cal, talco, pó de pedra e marmore, estabelecida na estação da Pedra do Sino, sejam recebidos na Central do Brazil com frete a pagar.—Deferido, limitando-se as expedições ás estações do Norte e Minas.

Dr. Francisco Regis de Oliveira e D. Adelaide de Oliveira Muiz de Souza, pedindo providencias afim de serem exgottados os

predios ns. 1, 3, 5, 7, 9 e 11 da Estrada Velha da Tijuca. —Aguardem oportunidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1905

Victorino Manoel Costa, pedindo para ser nomeado servente. —Indeferido.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações civil n. 3.063, appellante Duarte José Teixeira, appellados D. Angelica Teixeira de Abreu Macedo e outro; commercial n. 2.214, appellante *The London and Brazilian Bank*, appellada Companhia Fabrica de Tecidos do Pagueti, terá logar na sessão da 1ª camara do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de setembro de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 21 de setembro de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPINOLA —SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Com compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Recurso-crime

N. 35 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Manoel José de Macedo; recorrida, a justiça. — Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a denuncia, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Ataulpho de Paiva. Nomeado relator para o accordo o Sr. desembargador Montenegro.

Habeas-corpus

N. 102 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Manoel Soares. — Não tomaram conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido.

Aggravamento de petição

N. 224 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, D. Maria Luiza de Barros; agravado, Bernardo Ferraz, inventariante dos bens de Custodio de Barros Moreira. — Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, mande excluir do calculo os rendimentos do predio, que devem ser reservados para uma sobrepartilha, e bem assim o 5 % abitrados á inventariante, que devem ser carregados exclusivamente aos concordatarios.

N. 228 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, D. Seme Henegle; agravado, Justiniano Pinto do Barros Montenegro. — Deram provimento para que o juiz *a quo*, reformando o seu despacho, declare sem effeito o mandado de levantamento do embargo.

Não esteve presente o Sr. desembargador Montenegro.

Appellação civil

N. 3.033 — Relator, o Sr. desembargador Henrique Dodsworth; appellante, o conse-

ho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, João Gregorio Pereira de Castro e sua mulher. — Negaram provimento á appellação.

N. 3.152 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Alexandre Magno de Castilho, inventariante dos bens da finada D. Mariana de Castilho e outros; appellado, o conselho do Tribunal Civil e Criminal. — Negaram provimento á appellação.

Appellação commercial

N. 3.055 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, D. Miguella Ismenes; appellado, Antonio José Ferreira. — Deram provimento á appellação para mandar annullar todo o processado, contra os votos dos desembargadores Dodsworth e Dias Lima, que davam provimento para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção. Impedido, por ter funcionado na 1ª instancia, o Sr. desembargador Montenegro.

Recurso crime

N. 37 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; recorrente, Amphiloquo Niemeyer; recorrida, a justiça. — Negaram provimento ao recurso.

SORTEIO

Aggravamento de petição

N. 218 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 231 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Carta testemunhavel

N. 34 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Revisões crimes

N. 44 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

EM MESA

Aggravamento de petição

Ns. 215 e 233.

PASSAGENS

Acção rescisoria

N. 3 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civis

Ns. 2.817 e 45 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.820 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.950, 6.870, 93, 103, 113 e 154 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 2.647, 27, 31, 101, 175 e 23 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Acção rescisoria

N. 17 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações commerciaes

Ns. 3.151 e 73 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.952, 2.962, 2.991, 2.995, 94 e 110 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.914

Appellação civil

N. 3.063

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 44.

Appellação civil

N. 3.033.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Appellação criminal

Primeira Pretoria

Appellante, a Empresa Industrial Brasileira; appellados, João Ramos & Comp.

Pelo presente faço publico que, pelo merittissimo juiz Dr. Nabuco de Abreu, nos autos de appellação commercial acima referidos, foi designado o dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter logar a junta de juizes do commercio, afim de julgar os embargos oppostos pela referida appellante ao accordo que negou provimento á mesma appellação. Outrosim, são por este convocados os juizes competentes.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905. — O escrivão, *Francisco de Borja de Almeida Côrte Real*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. GAMA E SOUZA — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS

Despachos de 21 de setembro de 1905

Appellação

Autor, Jacintho Severino da Costa Magalhães; réo, Manoel Joaquim Ferreira Leal. — Vista ás partes.

Sequestro

Autor, Banco de Credito Real do Brazil; réos, José Vieira Affonso e sua mulher. — Deiro a cota retro.

Acção ordinaria

Autora, Maria Thereza de Britto Abrante; réos, Francisco Chaves Mendes Diniz e outros. — Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Precatoria

Depositante, Juizo de Direito da Primeira Vara de Santos; depositado, Juizo de Direito da Primeira Vara Civil. — Não tom logar a vista pedida antes da penhora.

Vistoria

Autor, Joaquim Marques Nogueira; réo, José Gouvea de Mendonça. — Julgo por sentença a vistoria, pagas as custas *ex-causa*.

Partilha amigavel

Fallecido, Manoel Henrique da Cruz; supplicantes, Orminda Nogueira da Cruz e outro. — Proceda-se ao calculo.

Appellação

Appellante, Joaquim Fernandes da Costa; appellada, Maria Candida do Carmo. — Vista ás partes.

Acção ordinaria

Autor, Dr. Tito Cezar de Carvalho Behring; réo, João Pereira de Lemos Torres. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Execução de sentença

Exequente, D. Florispedes Mendes de Souza Ramos; executado, Dr. Henrique de Souza Ramos. — Preparados, á conclusão.

Ordinaria de divorcio

Autora, D. Maria da Conceição Drummond; réo, Luiz Pacheco Drummond. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Obra nova

Autores, Antonio Valentim do Nascimento e Manoel Cardoso Machado e suas mulheres. — Deferido o requerimento de fls. 125 v.

Ordinaria

Autores, Antonia Francisca Gomes e seu filho Angelo Bernardes y Rodrigues, inventariante do espólio de Bartholome y Peres. — Julgada procedente a acção.

Requerimento para alvará

Supplicante, Mme. Sophie Henriette Barrot. — Deiro a petição de fls. 2.

Preclatoria

Deprecado, o juizo municipal da cidade de Nitheroy. — Devolva-se.

Deprecado, o juizo municipal da cidade de Macahé. — Devolva-se.

Deprecado, o juizo municipal de Iguassú. — Devolva-se.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, MAJOR BARROS

Divorcio amigavel

Supplicante, Alvaro de Vasconcellos; supplicada, Isabel Granja Pereira Reis. — Cumpra-se o accordão a fls. 21.

Notificação de agravo da 8ª Pretoria

Aggravante, Ermelinda Loura Teixeira de Chagas e Silva; agravada, Carolina, Luna Gonçalves, representada por sua mãe Carolina Roblff. — Negado provimento ao agravo.

Aggravo da 14ª Pretoria

Aggravante, Vianna Caldas; agravado, Manoel Dantas Coelho. — Negado provimento ao agravo.

Notificação

Autor, Pierre Hippolite Effantu; réo, José Ribeiro Duarte. — Julgada por sentença a resistência por termo a fls.

Inventario

Fallecido, Luiz Ribeiro; inventariante, Jorge Ribeiro de Figueiredo. — Sobre a petição de fls digam os interessados.

Fallecido, Fortunato Cardoso; inventariante, Adelaide Cordeiro de C. Cardoso. — Sobre as declarações de fls. 99 digam os interessados.

Divorcio

Supplicants, bacharel Joaquim Osorio Duque Estrada e Hydia de Aguiar Duque Estrada. — Julgado por sentença, o divorcio que surta os seus devidos e legaes effectos.

Inventario

Fallecida, Maria Gomes Guimarães Pereira; inventariante, Antonio Pereira Caetano. — Julgada por sentença a partilha.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA — ESCRIVÃO, DR. CRUZ GALVÃO

Embargo de nullidade

Embargante, Leão Amzalack; embargados, Gonçalves & Teixeira. — Vistos, aos juizes das 1ª e 2ª varas civis.

Arresto

Arrestante, Jorge Menna Barreto Salles; arrestada, Cecilia Menna Barreto Salles. — Julgado insubsistente o arresto por não ter sido justificado no triduo.

Ações ordinarias

Autor, José Antonio de Carvalho Guimarães; réo, Manoel Elyso Balthazar de Pinho. — Homologado o arbitramento para ser presada fiança ás custas no valor arbitrado.

Autor, José Alves da Motta; réos, Maria

Amalia da Cruz Possolo e outros. — Em prova.

Autores, Henrique Cancio Pereira Soares e sua mulher; réos, D. Maria Franzeres Bhering e outros. — Recebida a contestação. Ao Dr. curador de orphãos.

Autor, Thomaz Alves de de Carvalho; réos, a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia e o engenheiro Carlos Rossi. — Recebida a appellação em seus effectos regulares; subam os autos a superior instancia, no prazo legal.

Inventarios

Follecido, Balthazar Nepomuceno de Souza. — Ao contador para o calculo.

Fallecido, Manoel Caetano de Mattos Rodrigues. — Ratificando a nomeação do actual inventariante, proceda este com urgencia nos ulteriores termos do inventario.

Fallecida, Hortense Bazet. — Nomeado inventariante o Dr. Nina Ribeiro.

Aggravos**(Nona Pretoria)**

Aggravante, Luiz Pugliesse; agravada, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Em vista da certidão de fls. 40, julgado deserto o recurso.

(Terceira Pretoria)

Aggravante, Libania do Carmo Ennes da Silva; agravado, Casimiro Pereira Soares. — Em vista da certidão de fls. 15, julgado deserto o recurso.

Appellações**(Terceira Pretoria)**

Appellante, João José Ventura; appellado, Elviro Caldas. — Vistos; aos juizes da 1ª e 2ª varas.

(Nona Pretoria)

Appellante, Paulina Carlota Moreira Bragança; appellada, Luiza Maessenas de Noronha Feital. — Vista ás partes.

(Decima Segunda Pretoria)

Appellantes, Maria Fernandes Tristão e outros; appellado, Antonio de Souza Esteves Junior. — Deferida a cota de fls. 60 v.

Ação de despejo

Autor, José Pires Portella; réo, Thomaz Alves de Carvalho. — Julgada procedente a acção.

Juiz dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO JOSÉ FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 21 de setembro de 1905

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Francisco de Castro. — Vistos, e estando provada a infracção, julgo procedente a denuncia de fls. 2 v., para condemnar o infractor José Francisco de Castro a pagar a multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 2º, do regulamento sanitario, na ausencia de aggravantes e attenuantes (Cod. Penal, art. 62, § 1º); e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio José de Oliveira. — Vistos, e estando provada a infracção, julgo procedente a denuncia para condemnar o infractor Antonio José de Oliveira a pagar a multa de 500\$, de accordo com o art. 129, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio Francisco Pimentel. — Vistos, e estando provada a infracção, julgo procedente a denuncia para condemnar o infractor Antonio Francisco Pimentel ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 2º,

do regulamento sanitario, na ausencia de aggravantes e attenuantes (Codigo Penal, art. 62, § 1º) e nas custas.

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Elisa Wilhelmina da Silva. — Vistos, e estando provada a infracção, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a infractora Elisa Wilhelmina da Silva a pagar a multa de 200\$, de accordo com o art. 303 do regulamento sanitario vigente, e nas custas.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, ALFREDO DE ALMEIDA RUSSELL — ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

Despejo

Autor, Joaquim Augusto de Oliveira; réo, Manoel Pinto Junior. — Rejeito *in fine* a excepção e pague o excipiente as custas. Tão clara e terminante é a disposição do art. 12 letra c da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno, nórmente combinando-se essa disposição com as demais do mesmo artigo, que não é preciso esforço para sustentar que as acções de despejo, qualquer que seja o seu valor e sejam ou não os predios arrendados por contracto, pertencem á competencia dos pretores, desde que o despejo requerido seja de predio urbano. Si entretanto se consultarem os annaes do Congresso e se estudar a discussão ahí havida sobre o projecto de que se originou a lei actual, projecto que aliás só não attribuia á competencia dos pretores despejos de predios arrendados por contracto, e ainda mais certa a affirmação que fizemos da competencia deste juizo para conhecer da presente causa. Ainda um argumento de valor pôde ser invocado em apoio da presente decisão. Pende de parecer da Camara dos Deputados, por uma de suas commissões, um projecto de lei actual da organização judiciaria deste districto; e em um dos artigos desse projecto se determina que passe para a competencia dos juizes de direito o processo das acções de despejo de valor superior a 5:000\$000.

Ora, si já houvesse na lei tal distincção, não é crível que esse Deputado, que foi autor do diversas emendas apresentadas na longa discussão da lei actual e que é adovogado no fóro deste districto, que aliás representa no Congresso Nacional, viesse agora, logo depois de votada e sancionada a lei, apresentar uma lucta para estabelecer o que nella já estava estabelecido.

E' verdade que o recente regulamento n. 5.561, de 19 de junho do corrente anno, supprimiu, quando tratou das attribuições dos pretores, a letra c do § 1º art. 12 da lei, para cuja e fiel execução baixou; mas esta suppressão não pôde importar em reforma da lei, que deve ser applicada como foi feita pelo poder competente para fazel-a, e de accordo com a intenção que a ella presidiu.

Rio, 21 de setembro de 1905. — O escrivão, Alexandrino das Chagas Ribeiro.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES

Processos crimes

Réo, José Francisco Alves (art. 330 § 1º do C. Penal); autora, a justiça. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Olegario de Siqueira Barbosa (artigo 330 do C. Penal); autora, a justiça. — Idem.

Réo, José Theodoro de Mello (art. 303 do C. Penal); autora, a justiça. — Idem.

Réo, José Augusto Amendoeira (art. 303 do C. Penal); autora, a justiça. — Idem.

EDITAES

**Juizo de Direito da Primeira
Vara Commercial**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pela companhia de seguros «Vera Cruz» ao espólio do Dr. Urbano Marcondes, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de fallencia hypothecario entre partes, como exequente a companhia de seguros «Vera Cruz» e como executado o espólio do Dr. Urbano Marcondes; e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara do commercio — A companhia de seguros «Vera Cruz», no executivo hypothecario que move aos herdeiros do Dr. Urbano Marcondes, requer a V. Ex. sejam expedidos editaes de 2ª praça, com o desconto legal por não terem os bens penhorados encontrado licitantes na 1ª a que foram submettidos. Nestes termos, pede deferimento, Rio, 23 de agosto de 1905.— O advogado *Mario Antonio da Costa*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis Despacho: Sim. Rio, 23 de agosto de 1905.— *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 5 de setembro proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio e terreno á rua Thereza n. 71, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.— O predio tem a casa assobradada, com 12^m,00 de frente por 9^m,90 de fundos, tendo um puxado de 3^m,00. Na frente tem a casa 4 janellas e 1 porta, do lado direito 2 janellas e 1 porta, do lado esquerdo 1 janella e 1 porta e ao fundo 2 janellas e 2 portas; o puxado tem 2 portas e contém a latrina e o banheiro. O predio é todo forrado e assoalhado e tem 6 compartimentos; a construcção é de tijolo e coberta de telhas francezas; toda a frente e lados do predio tem uma varanda sustentada em varões de ferro e coberta de zinco, tendo ao fundo uma área, e o morro é resguardado por uma forte muralha; avaliado em 12.000\$. O terreno é constante do prazo n. 2.455 A, quarteirão Villa Thereza, foreiro aos herdeiros de D. Pedro de Alcântara, com 17^m,70 de testada para a rua Thereza, confrontando com Joaquim Moreira dos Santos por um lado, com D. Maria dos Remedios Marcondes por outro, e pelos fundos com o alto do morro, com um gradil de ferro na frente sobre uma muralha de 4^m,20 de altura; avaliado, a 300\$ o metro, em 7.200\$. Estes bens vão a esta praça pelo preço de 18.000\$, importancia a quanto ficou reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 24 de agosto de 1905. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu*.

**Juizo de Direito da Segunda
Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo socio Antonio Carneiro Santiago Junior, socio solidario da mesma fallencia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara de Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Carneiro, Filho, Abreu & Comp., e ora por parte do socio da mesma firma Antonio Carneiro Santiago Junior, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio — Antonio Carneiro Santiago Junior, estando desonerado dos effeitos civis, commerciaes e criminaes da fallencia de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., de cuja firma fez parte como socio solidario, em razão da concordata por pagamento, proposta pelo socio Abreu, acceita pelos credores e homologada pelo Dr. Gama e Souza, da Camara Commercial do extincto Tribunal Civil e Criminal, vem requerer sua reabilitação, juntando sua folha corrida. Assim, o supplicante pede a V. Ex. que, expedido o edital com o prazo de 30 dias, publicado pela imprensa e ouvido o Dr. curador fiscal, seja julgada a reabilitação, passando-se a competente carta, depois de publicada a sentença respectiva. Do deferimento. E. R. M. Rio, 22 de agosto de 1905.— *Candido Drummond F. de Mendonça*. (Estava devidamente sellada). Sendo deferida a petição acima transcripta, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida por Antonio Carneiro Santiago Junior, socio solidario da referida firma fallida Carneiro, Filho, Abreu & Comp., sob pena de á revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de setembro de 1905. Eu, *Arnaldo da Silva Trilho*, escrivão interino, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Está conforme. O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilho*.

**Juizo de Direito da Terceira
Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Arthur Machado Lucas, para dentro daquelle prazo apresentarem ao respectivo syndico os titulos de seus creditos, afim de serem classificados, sob pena de revelia

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico da fallencia de Arthur Machado Lucas me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição.—Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara do commercio, Julio Hermann Lipz, syndico definitivo da fallencia de Arthur Machado Lucas verificou dos respectivos autos que nenhum livro de escripturação foi arrecadado. Assim, lhe é impossivel apresentar a V. Ex. a relação dos credores da massa, bem como o inventario e o balanço exigidos pela lei. Em taes condi-

ções, requer a V. Ex. se digne de mandar convocar por editaes os que se julgarem credores do fallido, para no prazo de 10 dias apresentarem ao supplicante os respectivos creditos, afim de serem classificados como de direito, pondo-se assim termo á liquidação. P. deferimento. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1905.— *Julio Hermann Lipz*. (Estava sellado). Despacho: Sim. Rio, 16 de setembro de 1905.— *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Arthur Machado Lucas, para dentro daquelle prazo apresentarem ao respectivo syndico os titulos de seus creditos, afim de serem classificados, sob pena de revelia. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1905. E, eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios de sobrado á rua Corrêa Dutra ns. 35 e 37, penhorados á D. Aurelia Colinho Schmidt de Vasconcellos, em autos de executivo hypothecario que lhe move o coronel Henrique José de Oliveira Sampaio

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 22 de setembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio de sobrado á rua Corrêa Dutra n. 35, freguezia da Gloria, tendo de frente no assobradado duas janellas de peitoril e porta e no sobrado tres janellas com saccadas de grade de ferro, tudo com portadas de cantaria, medindo de frente 6^m,62 por 15^m,75 de fundo, construcção de pedra e cal até o vigamento do assobradado e dali para cima do tijolo dobrado, dividido em sala de visitas, sala de jantar, corredor e vão de escada de madeira, que conduz ao sobrado, o qual é dividido em salão do dormitorio e tres quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta e com escada de cantaria, que conduz ao quintal, passagem esta que mede 1^m,90 de cumprimento por 1^m,90 de largo e que communica o corpo principal do predio com o puxado, o qual é de construcção de frontal com pilares de tijolo e mede 11^m de comprimento por 4^m,20 de largo, dividido em saleta, cozinha, despensa e latrina. Ha no fundo do puxado uma dependencia de sobrado, construcção de frontal com pilares de tijolo, medindo 8^m,40 de comprimento por 3^m,30 de largo, tendo no sobrado um salão dormitorio e em baixo gallinheiro, banheiro, caixa d'agua, tanque de lavagem e latrina. Ha mais no fundo dessa dependencia um quintal todo murado, medindo 17^m,60 de comprimento por 6^m,62 de largo. Este predio está precisando de concertos geraes para poder ser habitado e por esta razão está avaliado o mesmo e respectivo terreno em 20.000\$000. Predio de sobrado á mesma rua Corrêa Dutra n. 37, tendo de frente no assobradado duas janellas de peitoril e porta e no sobrado tres janellas com saccadas de grade de ferro, tudo com portadas de cantaria, medindo de frente 6^m,62

por 15^m,75 de fundo, construção de pedra e cal até o vigaamento do assobradado e dali para cima de tijolo dobrado, dividido em sala de visitas, sala de jantar, corredor e vão de escada de madeira que conduz ao sobrado, o qual é dividido em salão de dormitório e tres quartos, tudo forrado e assoalhado. Segue-se uma passagem coberta e com escada de cantaria, que conduz ao quintal e que mede 1^m,90 de comprimento por igual largura; passagem esta que communica o corpo do prédio com o puxado, o qual é de construção de frontal com pilares de tijolo e mede 8^m,60 de comprimento por 4^m,15 de largo, dividido em cozinha, despensa, quarto e corredor, tudo forrado e assoalhado. Ha mais uma dependencia que se communica com o puxado e que mede 2^m,20 de comprimento por 2^m,70 de largo, onde se acha um banheiro. Segue-se um telheiro coberto, que mede 3^m,20 de comprimento e onde se acham um tanque de lavagem, caixa d'agua e latrina. Ha mais no fundo desse telheiro um quintal todo murado, medindo 18^m,30 de comprimento por 6^m,62 de largo. Este prédio está em regular estado de conservação e asseio e por esta razão está avaliado o mesmo com o respectivo terreno em 22:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designa-los, onde o official de semana deste juizo, depois da audiencia do estylo, os trará a publico préção de venda e arrematação a quem mais der e maior laço offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 560, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por 3 dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Nestor Moura.*

Primeira Pretoria

De intimação de protesto de interrupção de prescrição de título passado a requerimento do Banco da Republica do Brazil, para intimação de George Guzy e Clerot & Comp., com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Renato Gomes Flores juiz suppleante em exercicio da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação de protesto de prescrição de título, a requerimento do Banco da Republica do Brazil, virem, que a este juizo foi dirigida a petição seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria. O Banco da Republica do Brazil, credor da inclusa conta assignada, no valor de 3:000\$, do saque e endosso de George Guzy e do debito de Clerot & Comp., vencida em 30 de setembro de 1900 e devidamente protestada, vem protestar haver a todo o tempo o seu pagamento dos ditos responsaveis para o fim de interromper a prescrição do referido título. Nestes termos. P. a V. Ex. que, tomado por termo o presente protesto e como se achem ausentes em lugar incerto e não sabido os supplicados, isto é, o succador endossante e a firma devedora, seja o supplicante admittido a justificar a ausencia e incerteza dos supplicados, a fim de serem os mesmos intimados por editaes na forma e prazo da lei, decorrido o qual seja entregue ao supplicante o respectivo instrumento, independente de traslado para dellé uzar como lhe convier. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1905. — Por procuração, o advogado, *Manoel Coelho Rodrigues*, Des-

pacho: A, tome-se por termo o protesto. Justifique a ausencia, marcando o escriptivo dia e hora, feitas as intimações necessarias. Primeira Pretoria, 28 de agosto de 1905. — *Renato Flores*. Termo do protesto — Aos 20 dias de agosto de 1905, no Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu o Dr. Manoel Coelho Rodrigues, e disse que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro, a fim de serem intimados os supplicados nos termos da alludida petição e mais de direito. E fiz este termo. E eu, Antonio José Leite, escrevente juramentado, o escrevi. — Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Coelho Rodrigues*. Tendo o supplicante justificado a ausencia dos supplicados, foi á justificação dada a sentença seguinte: Julgo provada a presente justificação sobre a ausencia dos supplicados de folhas, expõem-se editaes para intimação dos mesmos com o prazo de 30 dias. Primeira Pretoria, 29 de agosto de 1905. — *Renato Gomes Flores*. Em virtude do requerido, mandei passar o presente edital, pelo qual e seu teor ficam intimados os supplicados Georg Guzy e Clerot & Comp., para sciencia do protesto feito e de que fica interrompida a prescrição da conta de seu accite e endosso vencida, protestada e não paga da quantia de 3:000\$, na forma da petição e protestos transcriptos. E para que chegue a noticia ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 29 de agosto de 1905. Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi. — *Renato Gomes Flores*.

Decima primeira Pretoria

De citação aos credores incertos de Manoel

Ernestino da Costa Moura

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da decima primeira Pretoria, etc.

Fago saber aos que apresento edital de citação, com o prazo de 10 dias virem, que tendo Francellina Amalia Severino proposto por este juizo uma acção ordinaria contra Manoel Ernestino da Costa Moura, foi este condemnado ao pagamento do principal, juros da mora e custas. E como a respectiva penhora tenha sido feita em dinheiro depositado pelo executado no cofre dos depositos publicos, pelo presente e na forma do artigo 547 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, cito os credores incertos do mesmo executado para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio, virem discutir preferencia sobre o alludido deposito, sob pena de revelia e de passar-se o competente preatorio de levantamento a favor da exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade, decima primeira Pretoria, aos 18 de setembro de 1905. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Geminiano da Franca*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: — Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos: — N. 2.777, de 9 do corrente, pagamento de 73:463\$443 à *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 2.779, da mesma data, idem de 3:420\$178 á mesma, idem idem;

N. 2.690, de 2 do corrente, idem de 2:493\$270 á diversos, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.010, de 12 do corrente, pagamento de 17:732\$800 á diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em junho e julho ultimos;

N. 3.008, da mesma data, idem, de 120\$ á Agnelo Pinto do Vasconcellos, do enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, no mez de agosto ultimo;

N. 3.006, da mesma data, idem de 10\$ á Israel Muniz Bittencourt, de despezas miudas por elle pagas, em agosto ultimo;

N. 3.005, da mesma data, idem de 25\$ ao porteiro do juizo seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, da despeza por elle feita, em agosto ultimo, com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo;

N. 3.004, da mesma data, idem de 24\$800 ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, de despezas miudas por elle pagas, em agosto ultimo.

Ministerio da Fazenda. — Officios:

N. 1.034, da Casa da Moeda, de 22 de julho, pagamento de 4:136\$670 á diversos, de fornecimentos aquella repartição, em junho ultimo;

N. 1.060, da mesma repartição, de 1 do corrente, idem de 540\$ da feria de auxiliares encarregados da contagem de moeda de nickel dos velhos cunhos, relativa ao mez de agosto ultimo;

N. 539, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 do corrente, idem de 1:485\$650 á Leuzinger & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em agosto ultimo;

N. 122, do Serviço de Estatistica Commercial, de 5 do corrente, idem de 550\$ á D. Senhorinha T. Gomes Brandão de Oliveira, do aluguel da casa occupada por aquella repartição, no mez de agosto ultimo;

N. 574, do Tribunal de Contas, de 11 do corrente, idem de 998\$ á diversos, de fornecimentos aquella repartição, em agosto ultimo;

N. 588, do mesmo tribunal, de 18 do corrente, idem de 100\$ ao 4º escripturario Misael Ferreira Penna, por serviços extraordinarios para a confecção do relatorio.

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 1º do corrente, pagamento de 33\$590 á Leuzinger & Comp., de artigos de expediente fornecidos á seccão dos Proprios Nacionaes, em agosto ultimo.

Exercicios findos:

Requerimento de Francisco Pereira & Comp., pagamento de 278\$800 de fornecimentos á Casa de Detenção, em 1903.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de setembro, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam.....	878	479	1.357
Entraram.....	18	7	25
Sahiram.....	10	5	15
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	880	479	1.359

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 945 consultantes, para os quaes se aviaram 101 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

COMPANHIA DÓCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de agosto de 1905, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isento de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS		GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO					GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRA ACTOS ESPECIAES	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1. Animas vivos e dissecados.....	6:120\$000	601\$500	200\$500	—	—	—	—	—	1:414\$000
2. Cabellos, pellos e pennas.....	30:947\$646	5:991\$340	4:997\$270	—	—	—	—	—	—
3. Pelles e couros.....	120:837\$113	34:052\$691	14:350\$897	—	—	—	—	—	—
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes.....	466:240\$447	129:767\$268	40:255\$756	—	—	—	—	—	—
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	18:117\$870	7:392\$634	2:464\$218	—	—	—	—	—	—
6. Fructas.....	46:779\$992	6:292\$497	2:097\$499	—	—	—	—	—	—
7. Legumes, farnaceos e cereaes.....	1:319:938\$270	197:775\$441	40:925\$147	—	—	—	—	—	—
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas, foragens e especiarias.....	309:944\$823	65:890\$528	21:960\$176	—	—	—	—	—	—
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	809:990\$989	306:318\$247	77:272\$749	—	—	—	—	—	—
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	256:255\$219	102:183\$875	21:064\$291	240\$720	24\$072	2\$407	—	2:692\$000	1:316\$000
11. Productos quimicos, drogas e composições pharmaceuticas.....	186:020\$478	85:280\$473	40:750\$747	1:419\$400	141\$940	44\$194	—	125\$000	62\$500
12. Madeira.....	43:048\$305	15:944\$634	5:313\$878	—	—	—	—	—	—
13. Canna da india, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.....	1:488\$000	531\$750	177\$250	—	—	—	—	—	—
14. Palha, esparto, cauro, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	30:693\$630	9:550\$013	3:344\$545	—	—	—	—	—	—
15. Algodão.....	708:418\$321	813:505\$742	79:501\$914	—	—	—	—	—	—
16. Lã.....	210:024\$428	67:164\$714	22:388\$238	—	—	—	—	—	—
17. Linho.....	482:985\$531	91:948\$572	30:649\$524	—	—	—	—	—	—
18. Seda.....	68:893\$530	29:050\$344	9:683\$445	—	—	—	—	—	—
19. Papel e suas applicações.....	211:562\$636	45:047\$643	10:005\$831	—	—	—	—	—	—
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	142:765\$135	57:039\$275	19:346\$425	—	—	—	—	—	—
21. Louca e vidros.....	152:963\$288	57:283\$383	19:094\$461	321:937\$243	32:193\$724	3:213\$370	—	—	—
22. Ouro, prata e platina.....	933\$270	403\$246	35\$082	1:577\$600	15\$760	19\$776	—	—	—
23. Cobre e suas ligas.....	89:004\$685	21:308\$076	7:102\$692	—	—	—	—	—	—
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	19:492\$595	4:157\$340	1:385\$780	—	—	—	—	—	—
25. Ferro e aço.....	492:617\$040	152:603\$256	40:877\$752	—	—	—	—	—	—
26. Metalloides e varios metais.....	6:180\$500	97\$600	32\$200	—	—	—	—	—	—
27. Armamento e outras obras de arneiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	29:127\$400	40:939\$722	3:649\$574	—	—	—	—	—	—
28. Obras de cutelaria.....	24:892\$290	8:814\$744	2:937\$248	—	—	—	—	—	—
29. Obras de relojaria.....	10:224\$400	4:005\$900	1:335\$300	—	—	—	—	—	—
30. Carros e outros vehiculos.....	46:626\$500	40:757\$247	3:585\$749	—	—	—	—	—	—
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, quimicos e opticos.....	65:800\$465	7:796\$253	2:595\$751	—	—	—	—	—	—
32. Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	13:354\$810	1:496\$988	496\$986	—	—	—	—	—	—
33. Instrumentos de musica e seus pertences.....	18:168\$780	6:813\$294	2:271\$097	—	—	—	—	—	—
34. Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	581:667\$427	82:499\$022	27:499\$674	—	—	—	—	—	—
35. Varios artigos.....	114:454\$703	42:434\$883	14:144\$961	—	—	—	—	—	—
Praliminares.....	31:183\$820	40:764\$819	3:588\$273	—	—	—	—	—	—
S. E. on O.	7:087:127\$916	1:924:492\$499	537:665\$943	398:765\$213	37:982\$100	3:803\$604	947\$212	18:607\$000	6:170\$310

Companhia Dócas de Santos, 9 de setembro de 1905.—Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 19 de setembro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	759.39	21.6	15.88	82.5	SW	3	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	759.20	21.6	15.40	80.4	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.00	21.3	15.74	83.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.87	21.3	15.90	84.6	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.16	21.1	16.03	86.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.52	21.0	15.93	86.5	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	7....	759.95	21.2	15.97	85.6	NNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	8....	760.40	21.3	16.23	86.8	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	9....	760.97	21.2	16.13	86.7	SSE	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	10....	761.32	20.8	16.37	90.0	S	2	Incerto	Chuviscos, nev. tenue	—	10	—	—	—	—	—
	11....	761.39	20.6	15.85	88.0	SSW	2	Incerto	Chuviscos, nev. tenue	—	10	—	—	—	—	—
	12....	761.27	20.5	15.59	87.0	S	2	Incerto	Chuviscos, nev. tenue	N	10	—	—	3.05	1.45	—
	13....	761.23	20.0	15.26	87.7	SSW	5	Incerto	Chuviscos, nev. tenue	—	10	—	—	—	—	—
	14....	761.17	19.7	14.96	87.4	SSW	5	Incerto	Chuviscos, nev. tenue	—	10	—	—	—	—	—
	15....	761.21	19.2	14.62	88.0	SSW	4	Incerto	Chuviscos, nev. tenue	N	10	—	—	—	—	—
	16....	761.62	19.2	14.62	88.0	SSW	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	17....	761.64	19.0	14.41	88.0	SSW	4	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—
	18....	762.02	19.0	13.95	85.5	SSW	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	19....	762.36	18.8	14.23	88.0	SSW	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	20....	762.62	18.8	14.23	88.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—
	21....	762.86	18.5	14.11	89.0	SSW	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	22....	762.97	18.5	14.26	90.0	SSW	2	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	23....	763.05	18.4	14.47	92.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	—
	24....	762.96	18.0	14.56	95.0	SSW	2	—	—	—	10	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS - Das 8 hs. 45 m. (8 hs. 45 m. a.) até depois das 15 hs. (3 hs. p.) chuviscou continuamente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 55" NW—Inclinação=—13°.883 (extremo Norte para cima)

Capital Federal, 20 de setembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmo-spherico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
Belém.....	762.02	25.8	20.69	83.8	Meio nublado	Bom	—	NNE	Bafagem	—	30.5	22.8	26.65	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.39	28.7	17.75	60.7	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Fraco	—	28.8	24.2	25.50	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue	SSW	Regular	—	29.8	18.8	24.30	—
Recife.....	764.28	26.8	19.69	75.0	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue alto	SSE	Regular	—	27.0	23.8	25.40	—
Joazeiro.....	764.44	24.5	12.19	53.5	Nublado	Encoberto	?	SSE	Muito fresco	—	27.7	19.8	26.75	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Fraco	—	28.5	24.5	26.00	—
Aracaju.....	764.95	25.2	18.41	77.4	Nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	S	Fraco	—	26.0	21.2	23.60	—
Ondina (Bahia).....	764.50	25.4	16.68	69.6	Meio nublado	Claro	—	SE	Fresco	—	27.3	20.0	23.65	—
S. Salvador.....	764.98	25.8	17.32	70.0	Quasi nublado	Incerto	—	ENE	Fraco	—	27.4	21.7	24.55	—
Cuyabá.....	767.25	22.6	16.48	81.4	Quasi nublado	Bom	—	S	Bafagem	—	26.1	20.7	23.40	—
Victoria.....	766.50	24.4	16.77	74.0	Nublado	Incerto	Nev. alto	SW	Fraco	—	28.0	19.5	23.75	—
Juiz de Fora.....	768.41	17.0	12.93	90.0	Nublado	Bom	—	S	Aragem	—	21.4	14.0	17.70	—
Capital.....	768.69	19.6	14.70	87.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	SSE	Aragem	—	21.8	17.8	19.80	—
S. Paulo.....	766.55	14.5	10.64	87.0	Nublado	Encoberto	—	SE	Aragem	—	14.9	12.2	13.55	—
Santos.....	767.48	18.5	14.26	90.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	—	21.5	16.5	19.00	—
Paranaguá.....	767.10	19.5	12.16	72.0	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	—	21.0	12.0	16.50	—
Curityba.....	769.08	12.5	9.02	83.1	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Bafagem	—	19.4	9.4	14.40	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	767.35	16.5	11.09	79.5	Limpo	Muito claro	—	N	Muito fraco	—	19.6	14.0	16.80	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	763.11	16.0	9.34	69.0	?	Muito bom	—	NE	Fraco	—	22.2	9.7	15.95	—
Porto Alegre.....	665.42	14.0	6.87	58.1	Limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	N	Regular	—	19.9	13.8	16.85	—
Rio Grande.....	764.28	16.4	11.58	83.8	Limpo	Claro	—	NE	Bafagem	—	20.6	10.4	15.50	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario (x).....	765.20	15.0	8.64	68.0	Quasi limpo	?	—	ESE	Aragem	—	23.0	?	?	—
Mendoza (x).....	763.60	16.0	8.05	59.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	—	23.0	3.0	13.00	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	761.00	14.2	9.12	66.0	Meio nublado	Claro	—	N	Duro	—	15.1	8.9	12.00	—

Em Fortaleza choveu ligeiramente na manhã de hoje. Em Aracaju chuviscou ligeiramente na madrugada e na manhã de hoje. Em São Paulo garou no correr do dia de hontem. — Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo tende a melhorar.—As observações com este signal (x) são de hontem.— AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. Até às 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegrammas algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de setembro de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	762.81	17.9	14.47	95.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	762.30	17.8	14.54	96.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	762.16	17.8	14.38	95.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	761.81	17.9	14.32	94.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	761.87	17.9	14.32	94.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	761.99	18.0	14.41	94.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	762.34	18.1	14.14	92.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	762.57	18.6	14.23	90.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	762.63	19.6	14.70	87.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	762.63	20.4	15.13	85.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	762.46	20.9	14.87	80.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	762.09	20.6	14.73	81.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	761.64	20.6	14.09	78.0	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	761.08	20.7	14.35	79.0	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	760.71	20.8	14.13	77.3	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	760.76	20.2	14.33	81.2	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	760.84	19.9	14.19	82.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	760.99	20.0	14.29	82.1	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	760.72	19.9	14.36	83.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	761.12	19.7	14.46	85.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	761.23	19.8	14.42	84.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	761.44	19.7	13.95	83.0	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	761.31	19.5	14.44	86.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	761.27	19.4	14.31	85.9	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 48' 50" NW

Capital Federal, 21 de setembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da véspera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.82	26.4	21.51	84.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	—	31.5	22.0	26.75	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	—	28.0	25.5	26.75	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Encoberto	Neu. tenue baixo	NNE	Muito fraco	—	30.8	24.5	27.65	—
Fortaleza.....	762.49	23.5	20.72	71.7	Nublado	Encoberto	—	SE	Fresco	—	29.5	24.6	27.05	—
Natal.....	764.20	28.0	18.76	63.7	Quasi limpo	Bom	—	E	Fresco	—	29.6	21.5	25.55	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	S	Fraco	—	29.7	18.9	24.30	—
Recife.....	763.98	25.2	20.30	85.0	Nublado	Encoberto	Neu. tenue alto.	E	Regular	—	27.0	22.0	24.50	—
Joazeiro.....	764.65	26.0	12.06	48.0	Meio nublado	Encoberto	?	E	Regular	—	32.7	19.2	25.90	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Neu. tenue baixo	E	Fraco	—	27.6	20.0	23.80	—
Aracajú.....	764.95	22.9	19.47	94.0	Nublado	Mão	Chuva	—	Calma	—	23.4	23.0	24.70	—
Ondina (Bahia).....	764.39	22.8	19.17	93.0	Nublado	Ameaçador	Chufiscos	—	Calma	—	27.7	20.6	24.15	—
S. Salvador.....	764.78	25.6	18.53	76.0	Nublado	Encoberto	Neu. tenue	NE	Muito fraco	—	27.4	22.6	25.00	—
Cuyabá.....	763.47	24.4	17.49	77.0	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	—	29.2	21.0	25.10	—
Victoria.....	765.90	22.6	16.85	86.0	Nublado	Encoberto	Neu. alto	SSW	Fraco	—	28.6	20.0	24.30	—
Juiz de Fora.....	764.94	19.2	13.08	79.0	Nublado	Bom	—	—	Calma	—	21.5	16.2	18.85	—
Capital.....	766.86	21.4	15.03	79.1	Nublado	Encoberto	Neu. tenue baixo	N	Aragem	—	20.9	17.3	19.10	—
S. Paulo.....	765.70	15.0	11.86	93.0	Nublado	Encoberto	—	E	Aragem	—	19.2	12.1	15.65	—
Santos.....	764.88	19.5	14.92	88.3	Quasi nublado	Encoberto	—	—	Calma	—	23.0	16.7	19.85	—
Paranaguá.....	764.80	20.0	15.42	88.8	Nublado	Encoberto	Neu. alto	—	Calma	—	22.1	12.0	17.05	—
Curityba.....	767.77	12.8	10.10	92.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	—	23.5	6.5	15.00	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	761.65	19.0	13.80	84.4	Nublado	Sombrio	—	N	Fraco	—	20.4	13.3	16.85	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	759.47	20.2	11.43	64.8	Quasi limpo	Muito bom	Neu. tenue baixo	NW	Fraco	—	25.4	14.9	20.15	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	759.48	19.2	14.29	86.8	Meio nublado	Bom	—	NE	Bafagem	—	20.8	15.9	18.35	—
Cordoba (x).....	755.00	17.0	?	?	Nublado	?	?	—	Calma	—	29.0	10.0	19.50	—
Rosario (x).....	757.30	18.0	9.48	62.0	Meio nublado	?	?	NE	Regular	—	24.0	11.0	17.50	—
Mendoza (x).....	759.90	15.0	7.37	58.0	Meio nublado	?	?	SE	Regular	—	27.0	10.0	18.50	—
Buenos Aires (x).....	759.00	16.0	9.34	69.0	Meio nublado	?	?	N	Aragem	—	20.0	13.0	16.50	—
Montevideo.....	758.50	13.9	10.70	80.9	Nublado	Encoberto	—	SE	Fraco	—	22.0	13.0	17.50	—

Em Aracajú cahiu um aguaceiro pesado na madrugada de hoje, chovendo e chufiscando a intervallos desde pela manhã. Em S. Salvador choveu hontem a noite e hoje pela manhã. Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 15 de setembro de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Navens	
1 h. m.	764.6	18.5	11.3	72	2.9	ENE	0.9	C. CK	
4 h. m.	763.5	18.3	10.8	69	3.7	ENE	0.8	C. CK	
7 h. m.	763.9	18.6	11.2	71	0.0	Nulla	0.1	C	
10 h. m.	763.6	21.8	11.8	60	2.0	NNW	0.2	K. KN	
1 h. t.	761.2	21.8	12.4	64	6.7	SE	0.4	CK. K	
4 h. t.	760.1	21.6	11.3	59	10.0	SE	0.4	SK. CK. KN	
7 h. t.	761.1	20.2	9.3	56	7.7	SE	0.4	C. CK	
10 h. t.	762.0	19.3	10.5	63	2.5	ENE	0.3	C. CK	
Médias.....	762.50	20.01	11.14	64.3	4.4		0.4		

Temperatura: maxima, ao 1/2 dia, 23,3; minima, ás 6 1/2 hs. 17.2. — Evaporação em 24 horas, 3.9. — Ozono: ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 4. — Horas de insolação, 10 hs. 0 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Barô Fejervary*, para Trieste, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatuba, Villa Bella, São Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Tijuca*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Magellan*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Frisia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

Certifico, de conformidade com o § 13 do art. 90 do decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que a marca pertencente a Francisco Fernandes, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte em 31 de agosto ultimo, sob n. 31, foi depositada nesta junta em 18 de setembro de 1905 com o jornal *official Minas Geraes*, de 10 do corrente, con-

tendo a publicação do dito registro. Estavam colladas duas estampilhas do valor de 1\$100 inutilizadas do modo seguinte: Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1905. — *Honorio de Campos*, official maior. (Achava-se impresso o carimbo com o selo da Junta Commercial.)

Salva-Vidas

Certifico que a marca pertencente a Alberto Pereira & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 345, foi depositada nesta junta em 14 de setembro do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1905. — *Honorio de Campos*, official maior (Pagou 1\$100 em estampilhas).

Certifico que a marca pertencente a P. Rocha & Comp., registrada na Junta Commercial do Ceará, sob n. 32, foi depositada nesta junta em 11 de setembro do corrente anno, com a folha *A Republica* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1905. — *Honorio de Campos*, official maior. (Pagou 1\$100 em estampilhas.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de setembro de 1905.....	4.284:365\$777
Idem do dia 21:	
Em papel..	264:823\$807
Em ouro....	103:431\$363
	368:258\$170
	4.652:623\$947
Em igual periodo de 1904.	4.174:634\$203

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de setembro de 1905

Interior.....	22:826\$986
Consumo:	
Fumo.....	1:762\$500
Bebidas.....	901\$500
Phosphoros....	2:000\$000
Calçado.....	1:338\$200

Velas.....	4:250\$000	
Perfumarias... ..	60\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	197\$000	
Vinagre.....	105\$600	
Conservas.....	1:000\$000	
Chapéos.....	2:910\$000	
Tecidos.....	4:770\$000	
Vinhos.....	423\$500	
Registro.....	150\$000	19:870\$300

Extraordinaria.....	15:756\$936	
Deposito.....	58\$000	
Renda com applicação especial.....	352\$387	
	58:864\$609	

Renda de 1 a 20 de setembro de 1905..... 1.160:710\$652

Total..... 1.219:575\$261

Em igual periodo de 1904.... 1.286:030\$177

Diferença para menos..... 66:454\$916

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que devendo começar a 1 de outubro vindouro as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o regulamento policial da inspecção de vehiculos, em seu art. 7º do capitulo 3º, ficando sujeito ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros, que devia realizar-se no dia 1, tenha logar no domingo, 24 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1905. — *J. B. de Campos Tourinho*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidado os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Vidal de Negreiros ns. 1, 20, 33, 43, 45 e 45 (terreo).

Rua D. Manoel ns. 5, 14, 28, 46 e 48.
 » Formosa ns. 1, 12, 33, 44, 52 e 54.
 » Cunha Barbosa ns. 12 A e 61 A (estalagem).

Rua Senador Pompeu ns. 140, 147 e 252.
 » do Lavradio n. 70.

» da America n. 96.
 » D. Dcolinda n. B 2.

Travessa D. Manoel n. 23.
 » Mosqueira n. 29 A.
 » Boa Vista n. 3 (andar superior).

Becco dos Ferreiros n. 27.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1905.—O secretario Dr. J. Pedroso. (

CONCURSO PARA MEDICO DOS HOSPITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os Srs. Drs. José Vieira Romeiro, Alcides Torres, Julio José Monteiro e Ernesto Crissiuma Filho a comparecerem hoje, ás 9 horas da manhã, no hospital da Santa Casa de Misericordia, afim de effectuarem a prova pratica oral do concurso em que estão inscriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:
 Nunes de Sá & Comp., residentes á rua Primeiro de Março n. 17, multados em 200\$, por não terem cumprido a intimação n. 6.749, expedida em 5 de agosto findo, relativa ao predio n. 17 da rua Barão de S. Gonçalo, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:
 Francisco José Soares, residente á rua General Pedra n. 92, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.587, para melhoramentos nesse mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:
 Antonio B. C. Soares, residente á rua Pão Ferro n. 34 A, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos nesse mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:
 Antonio José Luiz de Queiroz, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 271, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.667 (laudo da vistoria n. 309), relativa ao predio da rua Bemfica n. 52, infringindo assim o regulamento sanitario em vigor.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de setembro de 1905.—O secretario Dr. J. Pedroso.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da Divida Publica, do valor nominal de 1.000.000, juro annual de 5% (ant. 6%) de ns. 3.455, emitida em 1833, e 26.229 e 26.231, emitidas em 1843, que se acham averbadas em nome de Candido Mendes de Almeida; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 11 de setembro de 1905.—O 4º escripturario. *Emilio da Silva Guimarães.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico que, á porta do armazem de amostras, no dia 30 de setembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

British Consulat: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma cor; vindo de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregado em 17 de fevereiro de 1904.

Lote n. 2

F. Dupeyrat: 2 pacotes com estampas não especificadas, pesando 6.700 grammas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

OS: 2 caixas n. 1.457/58 com 10 kilos de roupa feita de feltro de lã; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1901.

Lote n. 4

F. Dupeyrat: 4 pacotes com 13 kilos de estampas não especificadas; vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 23 de fevereiro de 1904.

Lote n. 5

FBC (em um rectangulo): 1 pacote n. 5.568, contendo amostras; vindo de Liverpool no vapor *Barhim*, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

M. Nunes & Comp.: 1 dito contendo amostras de tecidos de lã; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 1 de fevereiro de 1904.

Lote n. 6

A. Gomes Mattos: 1 caixa com catalogos, pesando 14 kilos; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 3 de fevereiro de 1904.

HBC: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma cor, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Seabra & Comp.: 1 pacote com amostras; vindo do Havre no vapor *Cordoba*, descarregado em 4 de fevereiro de 1904.

C. Jorge: 1 dito, contendo amostras do tecido de algodão; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 5 de fevereiro de 1904.

SI: 1 caixa n. 4, contendo 12 colarinhos e 12 pares de punhos, 3 kilos de filó, bordado, de algodão; ignora-se a procedencia e vapor, descarregada em 7 de fevereiro de 1904.

Costa P. & Comp.: 1 pacote com amostras; vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 8 de fevereiro de 1904.

AH: 1 caixa n. 1, com amostras de vinho e azeite, descarregada em 9 de fevereiro de 1904; vinda de Genova no vapor *Las Palmas*.

Sampaio, Avelino & Comp.: 1 pacote com amostras; vindo de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregado em 10 de fevereiro de 1904.

Sem marca: 1 dito com saccos de canhamação; vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 17 de fevereiro de 1904.

Lote n. 8

VOC: 1 caixa n. 7.462 contendo amostras de pastilhas comprimidas, pesando bruto nas caixinhas de papelão 2 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 2 de março de 1904.

Lote n. 9

Peiry B. Findlay: 1 pacote contendo obras impressas de uma só cor, pesando 700 grammas, vindo de Bordéas no vapor *Congo*, descarregado em 12 de março de 1904.

Lote n. 10

F. Dupeyrat: 1 pacote contendo estampas não especificadas, pesando bruto 3.460 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 16 de março de 1904.

Lote n. 11

R. Goldi, Oliveira Valle & Comp.: 1 pacote contendo estampas não especificadas, pesando bruto 2 kilos; 700 grammas de amostras de fazenda; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

João Martins Silva: 1 caixa contendo roupa feita não especificada, de panno de lã singelo, pesando liquido 1.500 grammas; vinda do Havre no vapor *Campana*, descarregada em 19 de março de 1904.

Lote n. 13

F. Dupeyrat: 3 pacotes contendo estampas não especificadas, pesando bruto 3.500 grammas, vindos de Hamburgo no vapor *Lucuman*, descarregados em 21 de março e 1904.

Lote n. 14

ABM: 3 caixas ns. 1.607/9 contendo 20 kilos de obras de papelão não classificadas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

J. P. Willeman: 1 caixa contendo objectos cirurgicos não especificados; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Carlos Wigg: 1 caixa contendo betume não especificado, pesando 5 kilos; livros impressos brochados, pesando 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 23 de março de 1904.

Lote n. 17

Gelbfieberespedition: 1 pacote contendo 2 1/2 kilos de amostras de productos chimicos, vindo de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 20 de março de 1904.

Lote n. 18

Elias Michel : 1 encapado contendo roupa feita não especificada de panno de lã singelo, pesando liquido 3 kilos ; vindo de Genova no vapor *India*, descarregado em 5 de abril de 1904.

Lote n. 19

Merling Letaz & Comp.: 4 pacotes ns. 1/4 contendo oleo medicinal não especificado, pesando liquido 3 kilos ; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Wilhene Wofrim : 1 pacote contendo uma photographia não especificada pesando bruto 500 grammas; vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Kohler & Comp. : 1 caixa contendo mineraes não classificados pesando 800 grammas; vinda de Liverpool no vapor *Orila*, descarregada em 5 de abril de 1904.

ALFC—P : 2 pacotes contendo lenços de tecidos de algodão não especificados pesando liquido 2 kilos e 1 kilo de amostras ; vindos no vapor *Terence*, descarregados em 7 de abril de 1904.

Lote n. 21

L. River Plate Bank : 1 caixa contendo livros impressos brochados pesando 9 kilos ; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 11 de abril de 1904.

Lote n. 22

Francisco Paulo Pires : 1 pacote contendo a mesma mercadoria pesando 8 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Guilherme B. Flaxman : 1 pacote contendo amostras de moldura de madeira, pesando liquido 2 kilos; vindo de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregado em 16 de abril de 1904.

Idem : 1 encapado contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 2 kilos; vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

BP : 1 caixa n. 40 contendo leite esterilizado pesando bruto nas latas 17 kilos ; vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregada em 19 de abril de 1904.

Lote n. 25

A representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos : 1 pacote contendo livros impressos, brochados, pesando 24 kilos; vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 23 de abril de 1904.

Lote n. 26

BM : 2 caixas ns. 1.835/36 contendo tecido não especificado de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 24 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregadas em 29 de abril de 1904.

Lote n. 27

Macedo Botelho & Comp. : 1 pacote contendo amostras de pentes de celluloides, pesando bruto 800 grammas; vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 2 de maio de 1904.

Lote n. 28

BF : 1 caixa n. 11 contendo gravatas de seda pesando liquido 3 kilos e 400 gram-

mas ; fitas de seda pesando nos papeis 4.800 grammas; velludo de seda e algodão pesando liquido 1 1/2 kilos ; vinda de Liverpool no vapor *Panamá*, descarregada em 4 de maio de 1904.

Lote n. 29

Henry Levy : 1 caixa contendo amostras de whisky, pesando 3 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cervantes*, descarregada em 21 de maio de 1904.

Lote n. 30

Maia Costa & Comp. : 1 caixa contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centimetros; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 23 de maio de 1904.

Lote n. 31

F. P. Passos, Prefeito do Districto Federal : 1 caixa contendo amostras; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga. Sebastião de Castro Campos : 3 pacotes contendo impressos de uma só cor pesando bruto 9 kilos ; vindos de Hamburgo no vapor *P. E. Friederich*, descarregados em 31 de maio de 1904.

Lote n. 32

John B. Orr. : 2 pacotes com catalogos impressos pesando 5 kilos ; vindos do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregados em 10 de novembro de 1904.

Lote n. 33

Dr. Said Aban Janira : 1 encapado contendo typos de chumbo para typographia pesando 3.800 grammas ; vindo de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregado em 12 de novembro de 1904.

Lote n. 34

José Rany : 1 pacote com obras de ferro fundido não classificadas, pesando 9 kilos; vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 17 de novembro de 1904.

Lote n. 35

Diogo Noris : 1 caixa com essencias não especificadas, pesando 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 21 de novembro de 1904.

Lote n. 36

F. J. Robison : 1 pacote contendo livros impressos, capas ordinarias, pesando 3.500 grammas; vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 37

MWC : 1 caixa n. 1, contendo um manometro para marcar pressão a vapor; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 28 de novembro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado maior general da armada, acha-se aberta nesta repartição, durante oito dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso de escrevente do corpo de officiaes inferiores da Armada, afim de ser preenchida uma vaga existente no referido corpo.

Quartel General da Marinha, 21 de setembro de 1905.—Raymundo de Mello Fernando de Mendonça, sub-chefe.

Repartição da Carta Marítima do Brazil

Directoria de Pharóes

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SEXTENTA TONELADAS (60) DE CARVÃO CARDIFF AO PHARÓL ELECTRICO DA ILHA RAZA, PARA O EXERCICIO DE 1906

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, faço publico que se acha aberta, na mesma repartição, a concorrência para o fornecimento de sessenta (60) toneladas de carvão Cardiff ao pharól electrico da ilha Raza, mediante as seguintes condições:

I

O carvão a fornecer deverá ser entregue na Ilha Raza e collocado nos depositos alli existentes.

II

A quantidade total a fornecer será de sessenta (60) toneladas, devendo ser entregue, impreterivelmente, até o dia 5 de janeiro do anno entrante, ou de duas vezes, sendo a primeira, feita até aquella data, e a outra, na razão de metade, até fins de junho do mesmo anno.

III

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua, Conselheiro Saraiva n. 8, até o meio-dia de 4 de outubro, quando serão abertas, á vista dos proponentes.

IV

As propostas serão escriptas com tinta preta, preços por extenso, sem claros, emendas, entrelinhadas ou razuras, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como tambem que se sujeita á multa de 5% sobre o valor do fornecimento total nos casos de faltar a qualquer das condições estipuladas, ou não comparecimento na Contadoria da Marinha, para a assignatura do contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

V

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Marítima, Directoria de Pharóes, 18 de setembro de 1905.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director convido as Sras. costureiras das letras B, C, D e E, matriculadas em 1903 e 1904, a comparecerem nesta secretaria dos dias 20 a 28, munidas das suas respectivas guias.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1905.—Antonio Soares da Rocha, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Ramal da Penha

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral das Obras Publicas previno ao publico que a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por occasião das festas á N. S. da Penha, que terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, fará trafego mutuo com a Companhia Cantareira Viação Fluminense, para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como fará trafego extraordinario de trens, partindo da estação inicial (Ilha das Moças) da linha auxiliar, (antiga Melhoramentos) para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão, (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Praia Pequena, Liberdade, Inhaúma, Engenho do Matto e Vicente Carvalho; e que, em consequencia desse trafego extraordinario, ficam suprimidos os trens de passios para o interior nos domingos supra referidos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de setembro de 1905. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE ESCRIPTA

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 9 do proximo mez de outubro, em uma das dependencias da 2ª divisão — Trafego — o concurso para admissão de auxiliares de escripta nas vagas que occorrerem nas divisões da estrada.

Os exames constarão de :

Calligraphia, portuguez, composição livre, redacção official, arithmetica, geographia do Brazil, historia patria e traducção da lingua franceza.

Os candidatos deverão inscrever-se nesta secretaria até o dia 7 de outubro proximo futuro, apresentando requerimento instruido com documentos que provem : idade maior de 18 annos e menor de 35, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes não podem inscrever-se para este concurso.

O programma desta concurso acha-se nesta secretaria para orientação dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de setembro de 1905. — O secretario *Manoel Fernandes Figueira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 3/32	16 15/16
» Pariz.....	557	566
» Hamburgo.....	688	699
» Italia.....	—	569
» Portugal.....	—	309
» Nova York.....	—	24913
Libra esterlina, em moeda.....	—	144395
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$585

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	980\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	976\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	204\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	203\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	268\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	270\$000
Ditas inscrições de 3 %, port..	978\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	978\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$000
Banco da Republica do Brazil....	96\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	127\$000
Dito do Commercio, integr.....	170\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$500
Dita Sal e Navegação.....	5\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	17\$250
Debs. da Sociedade <i>Journal do Comercio</i>	195\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 7 %	208\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 21 de setembro de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificação

A cotação official do cambio á vista sobre Italia, no dia 19 do corrente, foi 532 e não como sahia publicada.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação na bolsa e respectiva cotação official as novas acções da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, em numero de 250.000, do valor nominal de 500 francos cada uma com 22 1/2 % realizados, representativas do capital social de 50.000:000\$, ouro, ao par, a que foi convertido.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1905

Algodão em rama, regular, de Mossoró, 7\$300 por 10 kilos.

Assucar branco, 2º jacto, da Bahia, 250 por kilo.

Dite mascavo, de Pernambuco, 110 réis por kilo.

Dito crystal, branco, de Campos, 250 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1905.

— *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem. 2º volume.....	6\$000
Idem. 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.,	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignazio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, con-	

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum. Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 gr. sso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instrucções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			